



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
Página 1 de 76

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024.

Processo nº. 7279/2024

OBJETO: Aquisição de computadores e monitores destinados a Guarda Civil Municipal (Licitação exclusiva ME/EPP)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7279/2024.

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA.

REQUISIÇÃO Nº. 1527/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

DURAÇÃO DA DISPUTA: 10 minutos que serão prorrogados automaticamente quando existir pelo menos um lance nos dois últimos minutos da etapa.

MENÇÃO: Regida pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e pelo Decreto Municipal 4.761/2024 e demais normas pertinentes.

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 08/08/2024, às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/08/2024, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/08/2024, às 09h30min.

De ordem do Secretário de Segurança, no uso de sua competência delegada pelo Prefeito, nos termos da portaria 436/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET*, torna público que se acha aberta nesta prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a Aquisição de computadores e monitores destinados a Guarda Civil Municipal (Licitação exclusiva ME/EPP).

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 4.761/2024, de 29 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e demais normas pertinentes.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço <https://novobbmnet.com.br>.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 2 de 76

2 – DO OBJETO

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a Aquisição de computadores e monitores destinados a Guarda Civil Municipal (Licitação exclusiva ME/EPP), que integra como Anexo II deste edital.

3 - DO CONTRATO

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do Contrato.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras@novaodessa.sp.gov.br ou diretamente na plataforma da BBMNET.

4.3.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.3.1.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5 - REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma BBMNET, Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

6.1.2. **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME's e EPP's, em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações):** somente poderão participar deste Pregão microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição na referida plataforma.

6.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.5. Não poderão disputar esta licitação:

6.6. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.7. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.7.1. empresa, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 3 de 76

6.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

6.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

6.7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.7.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.8. O impedimento de que trata o item 6.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.6.2 e 6.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.11. O disposto nos itens 6.6.2 e 6.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.13. A vedação de que trata o item 6.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 4 de 76

7.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

7.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

7.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 7.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. valor unitário e total do item;

8.1.2. marca do item ofertado.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.2.1. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 5 de 76

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

8.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.6. O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**.

9.7. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.8.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.8.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 6 de 76

9.8.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.9. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.15. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.15.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.15.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.15.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.15.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.15.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.15.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.15.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.15.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.15.2.2. empresas brasileiras;

9.15.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.15.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 7 de 76

9.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.16.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.16.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

10.1.3. Relação de Apenados mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 6.5.1 e 7.6 deste edital.

10.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.6.1. contiver vícios insanáveis;

10.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 8 de 76

10.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Para os devidos fins será exigido do licitante vencedor os seguintes documentos:

12.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

12.2.2. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando aplicável.

12.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

12.3.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

12.3.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e/ou Municipal da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

12.3.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

12.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

12.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

12.4.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

12.5 – DECLARAÇÃO CONJUNTA

12.5.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme modelo mostrado no **Anexo IV** deste Edital, atestando que:

a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação;

b) A empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 9 de 76

d) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;

e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

f) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

13 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos previstos no item 12, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET **em prazo não superior a 3 (três) horas**, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

13.5.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

13.6. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

13.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

13.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

13.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

13.10.1. Havendo alguma **restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte**, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da **homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 10 de 76

Tribunal de Contas, **para a regularização da documentação** com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

13.10.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 13.10.2 **implicará na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

14 – DO CONTRATO

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.3. O contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

14.4. Serão formalizado o contrato quanto for necessário para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.

14.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.7. Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15 - DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

15.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

15.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema da BBMnet.

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados junto a Diretoria de Suprimentos e Licitações da Prefeitura de Nova Odessa, situado a Avenida João Pessoa, 777, Centro, no Município de Nova Odessa/SP, no horário das 08h:00min. às 17h:00min.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 11 de 76

16 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As infrações e sanções administrativas serão consideradas e aplicadas nos termos do Decreto Municipal nº 4.761, de 29 de janeiro de 2024.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. O manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no portal www.novobbmnet.com.br.

16.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da referida plataforma, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no portal www.novobbmnet.com.br.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.novaodessa.sp.gov.br (portal da transparência – licitações).

17 – DOS ANEXOS

17.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.1.1. ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar;

17.1.2. ANEXO II – Termo de Referência;

17.1.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

17.1.4. ANEXO IV – Declaração Conjunta;

17.1.5. ANEXO V – Dados do Representante Legal que assinará o ajuste;

17.1.6. ANEXO VI - Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e Extrajudicial;

17.1.7. ANEXO VII – Minuta Para o Termo de Contrato;

17.1.8. ANEXO VIII – Termo de Ciência e de Notificação.

Nova Odessa, 07 de agosto de 2024.

Carlos Eduardo Fanti
Secretário de Segurança



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 12 de 76

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de dispositivos computadores e monitores, com a entrega do material nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, em sua unidade, Diretoria de Tecnologia da Informação e Transparência, nos exatos termos das especificações e condições mínimas constantes deste Edital e seus Anexos.

2. ÁREA REQUISITANTE

- a) Secretaria de Segurança Pública
- b) Diretoria de Tecnologia da Informação e Transparência

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR 18, nova redação aprovada pela Portaria nº 3.733, de 10 de fevereiro de 2020, do Ministério da Economia, publicada no DOU, seção 1, de 11 de fevereiro de 2020.

Todas as especificações estabelecidas, são norteadas em relação aos aspectos operacionais ao qual se destina esse objeto.

Os casos não abordados serão definidos pela fiscalização técnica, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o objeto em questão e, de acordo com as normas vigentes, sejam nacionais ou internacionais.

O catálogo de itens a serem utilizados, devem seguir o estabelecido pelo setor competente para realização de consulta de mercado e possíveis interessados ao processo licitatório.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Em reconhecimento quanto a necessidade implícita na eficiência e eficácia no estado do dado inerentes a cada processo de negócio, o uso de equipamentos de processamento de dados é de caráter imprescindível ao município, dando maior conformidade e agilidade nas rotinas de cada contexto de atuação.

A evolução tecnológica, particularmente no âmbito da Tecnologia da Informação, impõe a necessidade constante de atualização para garantir a eficiência e, sobretudo, a segurança dos sistemas.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 13 de 76

Esses atributos são essenciais não apenas para a proteção contra ameaças virtuais em constante evolução, mas também para a garantia de uma operacionalidade eficaz e ininterrupta dos processos organizacionais.

Podemos indicar como requisitos atuais, os indicados como mínimos para a instalação do Windows 11, conforme publicado pela empresa Microsoft.

Disponível: <<https://support.microsoft.com/pt-br/windows/windows-11-requisitos-do-sistema-86c11283-ea52-4782-9efd-7674389a7ba3>>

Onde incluem explicitamente a necessidade de suporte a UEFI, substituindo o modo tradicionais, e ao recurso de segurança TPM (Trusted Platform Module), ambos cruciais para a habilitação do recurso de Boot Seguro.

Este mecanismo é essencial para a proteção do processo de inicialização do sistema, prevenindo a execução de softwares mal-intencionados já no momento da inicialização do computador, e tornando pré-requisito para adequações a utilização do referido Sistema Operacional.

Além disso, a operação de um ambiente de TI desatualizado, pode resultar em uma série de problemas, desde a incapacidade de suportar novos softwares e tecnologias até a exposição a riscos de segurança cada vez maiores. Considerando que a este Município é alvo de ataques cibernéticos por inúmeras vezes, é evidente e necessário que nossa infraestrutura de redes não está isenta de ser alvo de criminosos ou ferramentas com objetivo de prejudicar nossa rede de computadores. Ter um ambiente atualizado, com suporte para a correção de falhas de vulnerabilidades nos sistemas operacionais, é essencial para estabelecer uma barreira digital contra invasores cibernéticos.

Considerando as informações já apresentadas, o objetivo em realizar a aquisição, eleva o desempenho das atividades desenvolvidas pelo órgão requisitante, ao qual amplifica a qualidade dos serviços públicos, por meio da substituição de dispositivos obsoletos.

Esta medida é essencial não apenas para assegurar a continuidade operacional e a otimização da eficiência dos processos internos, mas também constitui um elemento chave na estratégia de mitigação de riscos associados à segurança da informação. A falta de atualização destes equipamentos expõe os dados deste Município a vulnerabilidades significativas, frente a ataques cibernéticos de natureza sofisticada, além de contribuir para uma depreciação gradual no desempenho e na estabilidade dos sistemas de TI. Portanto, a renovação tecnológica é essencial, visando não apenas a conformidade com os padrões atuais de segurança cibernética, mas também o aumento da eficiência operacional e da confiabilidade dos sistemas informatizados.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 14 de 76

5. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Até a data da elaboração deste ETP, não houve qualquer anúncio ou manifestação quanto a existência de um Plano Anual de Contratações, por tanto, impossibilitando a realização de avaliação ou inclusão, mesmo se tratando de uma contratação de monta, e realizada de forma de empreitada, não implicando em prestação continuada.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Se trata de contratação de bem comum, por tanto, a indicação é pelo melhor preço, sem a necessidade de apresentação de amostra, porém, a Diretoria de Tecnologia da Informação, irá realizar a vistoria sobre o material entregue em sua etapa de entrega provisória.

Cada equipamento descrito neste termo, tem suas características de desempenho, baseado no conhecimento técnico de mercado, assim como a demanda apresentada para cada departamento deste município, levando-se em consideração os dados quanto a processamento, armazenamento, comunicação e eficiência.

A Contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de Referência nos itens que lhe competem. Os itens ofertados deverão atender a todas as exigências de especificação, normativas, entre outros, bem como todos os certificados, declarações, catálogos, fichas técnicas e comprovações exigidas no termo de referência deverão ser entregues anexo à proposta antes da fase de lances. Sob pena de desclassificação, deverá constar na proposta apresentada, todas as reais características do (s) equipamentos ofertados. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será aceito como descrição das características reais dos equipamentos.

Os itens a serem licitados, deverão compor:

- a) Microcomputador
- b) Monitor de Vídeo
- c) Teclado
- d) Mouse
- e) Periféricos: Mouse Pad, Path Cord, Suporte, etc.

Os itens da presente contratação serão adquiridos e não alugados após análise da viabilidade da contratação realizada pela área requisitante, que concluiu que a locação não é viável para equipamentos desse porte.

Os produtos ofertados deverão possuir na parte externa, identificação com nome do fabricante, modelo e número de série do equipamento.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 15 de 76

O microcomputador deverá pertencer comprovadamente a linha corporativa ou empresarial do fabricante.

O microcomputador e monitor deverão possuir Certificado eficiência energética e uso consciente de material de fabricação, tais como: Energy Star comprovado através do site www.energystar.gov, ou microcomputador deverá possuir certificado EPEAT; ou microcomputador deverá possuir certificado da Portaria 170/2012 do Inmetro.

O equipamento ofertado (microcomputador) deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional exigido, comprovado através do link: <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>.

A marca do equipamento ofertado, isto é, o nome do fabricante deverá constar como membro do TPM comprovado através do link: <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/>.

O Fabricante do produto ofertado deverá fazer parte da lista de membros do DMTF – “Distributed Management Task Force”, comprovado através do link <https://www.dmtf.org/about/list>.

O fabricante dos equipamentos deverá possuir os certificados ISO 9001, 14001 e 45001, e o vencedor do certame deverá apresentar documento comprobatório e/ou certificado válido.

O microcomputador deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo Inmetro. A norma IEC 60950 é considerada essencial para garantir a segurança dos equipamentos de tecnologia da informação. Esta norma fornece orientações detalhadas para o projeto, fabricação e uso seguro de tais equipamentos. Ao seguir a norma IEC 60950, os fabricantes são capazes de minimizar os riscos de choques elétricos, incêndios e outros perigos para os usuários e para o meio ambiente.

O modelo do microcomputador ofertado deve possuir certificação ou declaração do fabricante que comprove a conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com substâncias que não agredem o meio ambiente, tais como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) e chumbo (Pb).

Todos os certificados, declarações e comprovações deverão ser entregues em anexo a proposta. Apresentar a Relação de Componentes:

- a) Nessa documentação, a LICITANTE deve fornecer uma lista completa contendo a configuração do equipamento ofertado, com as respectivas descrições e quantidades de cada item.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 16 de 76

O LICITANTE vencedor deverá fornecer uma planilha ponto-a-ponto, indicando documento e página que conste o cumprimento de cada um dos requisitos das especificações técnicas.

O (s) documento (s) deve (m) descrever claramente a referência ao modelo apresentado na proposta, não serão válidas referências genéricas.

Não serão aceitas referências a futuras atualizações ou versões de produtos para comprovar a existência ou aderência a qualquer quesito desta especificação.

A licitante deverá apresentar na proposta, documentação comprobatória informando que:

- a) A empresa licitante é uma revenda autorizada;
- b) Os produtos ofertados são da linha corporativa ou empresarial, que não foram submetidos a uso, nem recondicionamento, com exceção de testes de fábrica;
- c) Possuem BIOS com direitos Copyright e placa mãe fabricada pelo fabricante do equipamento para uso exclusivo;
- d) BIOS está em conformidade com a norma NIST 800-147;
- e) Os modelos ofertados atendem as diretivas ROHS de fabricação.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

A entrega deverá ser realizada no Paço Municipal do Município de Nova Odessa, 777, Centro, Nova Odessa – SP – CEP: 13380-017. A empresa ganhadora, será exclusiva e diretamente responsável pelo transporte até o local de entrega, e demais despesas inerentes a prestação do contrato.

O objeto solicitado deverá ser entregue pela CONTRATADA, juntamente com a respectiva nota fiscal, no prazo e nas quantidades especificadas na respectiva solicitação de fornecimento, observado o seguinte:

- a) O prazo máximo de entrega será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da Autorização de Fornecimento;
- b) Período de útil de entrega será: Segunda à Sexta, das 08 horas às 16 horas, em dias úteis;
- c) Comunicação prévia de 02 (dois) dias úteis, com o objetivo de organização e disponibilidade de espaço físico.

O prazo acima, poderá sofrer alterações com a devida autorização e justificativas apresentadas ao Gestor de Contrato, e devidamente justificada, não ultrapassando 65 (sessenta e cinco) dias corridos a partir da Autorização de Fornecimento;

Os produtos/materiais entregues deverão ser identificados com o nome da CONTRATADA;



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 17 de 76

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com os requisitos do certame.
- b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente a aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações, não se interrompendo o prazo estabelecido.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser efetuada a substituição do mesmo.

O Gestor do Contrato, irá emitir certidão de recebido: a) provisoriamente, em até 2 (dois) dias úteis, a entrega do material; b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 5 (cinco) dias úteis da entrega do material.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 18 de 76

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os equipamentos (computador, monitor e periféricos), devem possuir garantia do fabricante por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, incluindo a cobertura contra danos acidentais.

A garantia contra danos acidentais deve cobrir defeitos e falhas causados por derramamento de líquidos, choques ou quedas, danos à tela LCD do monitor e surtos elétricos, desde que os danos não sejam provocados intencionalmente.

O atendimento da garantia deve ser on-site, ou seja, realizado no local de instalação do equipamento.

A garantia deve, comprovadamente, contemplar atendimento no local para o computador e o monitor, sendo após o primeiro atendimento remoto.

O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento com ligação gratuita e um Sistema Online para abertura e gerenciamento de chamados.

A abertura de chamados e o acionamento da garantia devem ser realizados exclusivamente através dos canais oficiais de suporte do fabricante, cabendo a CONTRATADA a prestar as orientações sempre que necessário ou requisitado.

O atendimento da garantia deve ser prestado pelo fabricante do equipamento, que poderá realizar o atendimento dos chamados através de sua rede de assistência técnica autorizada e credenciada (não será aceito garantia prestada pelo Licitante).

Na ocorrência de defeitos nos SSDs e/ou HDDs que acompanham o equipamento, dentro do prazo de garantia, estes deverão ser substituídos sem custos, e os discos defeituosos deverão permanecer em posse da prefeitura (retenção de discos com defeito sem custos adicionais), buscando um ambiente de segurança dos dados pessoais e de sistemas.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação se designa a aquisição de dispositivos Microcomputadores e Monitores e que atenda de forma eficiente a prestação do serviço, visto a implicação da adoção de recursos tecnológicos e inovações envolvidas no processo de manutenção evolutiva desses recursos, porém, em sua concepção técnica, a implementação se trata de um contexto conhecido e com vasta



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 19 de 76

aceitação de mercado, sem maiores inovações ou produtos e serviços específicos, ou que demandem a alienação a parcela de mercado, por tanto, a participação é ampla e comum ao mercado, respeitando-se as normas estabelecidas pelo processo licitatório.

O levantamento do mercado da contratação, foi realizado pelo Departamento de Tecnologia da Informação, tomando como base contratações anteriores do Município e contratações atuais de órgãos similares, objetivando identificar novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendem às necessidades do local a que se destina o recurso, respeitando-se o princípio da padronização e visando a adequação de especificações técnicas e de desempenho, propiciando uma consecução mais econômica e vantajosa de seus fins.

Durante o levantamento de mercado, analisamos cuidadosamente as condições e exigências necessárias para adquirir a solução completa, dando prioridade a fornecedores autorizados de marcas reconhecidas e certificações essenciais para garantir a qualidade dos equipamentos e periféricos, incluindo garantias abrangentes que cobrem danos acidentais, como surtos elétricos, derramamento de líquidos e outros eventos comuns não contemplados por garantias convencionais. Essas garantias também permitem a previsibilidade de custos de eventuais manutenções, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos.

Este Departamento entende que a melhor solução para essa demanda é a aquisição dos equipamentos, para realização da atualização do parque de computadores.

Finalizando, este Departamento indica pela aquisição global e não item fracionado, devido a necessidade de substituição de uma quantidade exata de equipamentos, e se tratando de recursos financeiros específico a essa finalidade.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas das quantidades para a contratação, quando necessário, serão acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Foi preconizado o critério de recursos financeiros disponíveis, por meio de fonte de recurso vinculado e de capacidade de investimento por parte do Município.

Para a execução deste projeto se considerou as melhores práticas aplicadas para se prever a melhor eficiência e eficácia dos recursos técnicos e recursos financeiros, em um cenário de baixo risco e com demandas ocasionais de eficiência. Não se aplica a pesquisa de mercado especulativa para observância do impacto financeiro aos caixas do Município, visto que se trata de fonte de recursos previamente estabelecida em valor absoluto e quantidades possíveis para aquisição.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 20 de 76

Estima-se para a contratação almejada valor compatível com o praticado pelo mercado correspondente, e seguindo as normativas internas, cuja quantidade de consultas, atendam, satisfatoriamente, os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da transparência e da probidade administrativa.

Será considerada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos no processo licitatório.

As estimativas realizadas para a execução do projeto, estão embasadas sobre as necessidades do local ao qual se destina, em tamanho e quantidade. Não ocorre a necessidade de levantamento histórico ou referência a recursos existente, em se tratar de aquisição restrita a recursos específicos e de finalidade previamente definida, sem a possibilidade de reaproveitar por recursos existentes. O quantitativo apresentado em relação aos materiais, é adequado ao atendimento ao número de disposições de estações de trabalho, sendo:

11. TABELA DE ITENS

Descrição - Guarda Municipal					
Conjunto Microcomputador - TIPO I					
Item	Cod. PMNO	Equipamento	Qtde	Valor unitário máximo permitido	Valor global máximo permitido
1	1.60.01.0419-0	Microcomputador - SFF - Bivolt - Quad Core 14500 pontos - 8 GB RAM - SSD M.2 NVMe 256 GB - Win 11 Pro	6	R\$ 4.870,00	R\$ 29.220,00
2	1.60.01.0420-1	Monitor de Vídeo 21,5 " - LED - 1920x1080 Resolução	6	R\$ 1.116,67	R\$ 6.700,02
Conjunto Microcomputador - TIPO II					
Item	Cod. PMNO	Equipamento	Qtde		
1	1.60.01.0421-2	Microcomputador Workstation - Fonte 500W Bivolt - Hexadeca Core 45800 pontos - 16 GB RAM - SSD M.2 NVMe 512 GB - Win 11 Pro	1	R\$ 19.876,67	R\$ 19.876,67
2	1.60.01.0422-0	Monitor de Vídeo 23,8" - LCD, LED ou WLED - 1920x1080 Resolução	2	R\$ 2.840,00	R\$ 5.680,00
Conjunto Microcomputador Portátil - TIPO III					
Item	Cod. PMNO	Equipamento	Qtde		
1	1.60.01.0423-9	Microcomputador Portátil - Notebook - 15" - Bivolt 38 Wh - Octa Core - 15000 pontos 8 GB RAM DDR4/DDR5 - SSD 256 GB NVMe - Win 11 Pro	1	R\$ 6.856,67	R\$ 6.856,67
Total Conjunto:					



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 21 de 76

Total Conjunto I, II e II:		
----------------------------	--	--

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução ora apresentada abrange equipamentos de tecnologia da informação como microcomputadores desktop e notebooks, monitores, mouse, teclados e demais periféricos comuns para montagem dos dispositivos, conforme condições dispostas no processo deste Estudo Técnico Preliminar.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto foi alocado em um único lote. Deveras importante a disposição de um único fornecedor, em face a pequena escala e a previsão de uma gestão eficiente sobre a execução e qualidade dos produtos a serem entregues.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A empresa CONTRATADA, como indicado no termo de referência, deve realizar a transferência de conhecimento empregada neste projeto, tais como: documentação técnica, configurações de dispositivos e/ou práticas de manuseio e operação dos dispositivos fornecidos.

Quanto a realização da avaliação de risco para o sucesso desse certame, indicamos que não é possível estabelecer nesse momento tal avaliação de risco, visto a ausência de subsídio histórico, assim como a metodologia a ser empregada pela administração para essa finalidade.

Devem ser providenciadas formas de fiscalização com relação à qualidade dos equipamentos e atendimento das especificações constantes na contratação.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 22 de 76

A gestão ficará a cargo das Unidades Requisitantes, que indicarão os (as) Fiscais do Contrato quando do Termo de Referência

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem processos interdependentes para a viabilidade e aquisição da demanda ora pretendida.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não incide deste projeto a indicação quanto a tratamento correto de resíduos provenientes a sua execução, por se tratar de execução de baixo impacto ambiental e de baixa geração de resíduos, restando somente a observância quanto a organização e destinação das embalagens provenientes dos materiais utilizados.

18. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como, evitar com preço elevado ou com preço manifestamente inexecutable. A aquisição decorrente do presente processo licitatório exigirá do fornecedor o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como, para a redução dos impactos ambientais.

Desta forma, almeja aferir os seguintes efeitos:

- a) Equipamentos mais modernos e eficientes podem resultar em um aumento da produtividade, otimizando as operações diárias e reduzindo o tempo necessário para a conclusão de tarefas.
- b) A padronização dos equipamentos simplifica a gestão de recursos, facilita a manutenção e torna mais eficiente o suporte técnico, uma vez que há uma menor variedade de configurações a serem gerenciadas.
- c) Equipamentos modernos e confiáveis com serviços agregados demandam menos manutenção, resultando em redução de custos a longo prazo para a Administração Pública.
- d) A aquisição de equipamentos atualizados e com serviços agregados contribuem para a segurança da informação, garantindo a implementação de recursos avançados de criptografia, autenticação e proteção contra ameaças cibernéticas.
- e) Equipamentos adaptáveis e ergonomicamente projetados promovem a acessibilidade, atendendo às necessidades de diferentes usuários, incluindo aqueles com deficiências físicas.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 23 de 76

- f) A escolha de equipamentos energeticamente eficientes e conformes a padrões ambientais contribui para a sustentabilidade ambiental, alinhando-se a políticas e iniciativas de responsabilidade ambiental.
- g) A aquisição de equipamentos compatíveis e facilmente integráveis com os sistemas existentes simplifica processos e evita desafios relacionados à interoperabilidade.
- h) Equipamentos modernos permitem uma adaptação mais rápida às mudanças tecnológicas, garantindo que a Administração Pública esteja sempre alinhada com as melhores práticas e inovações.
- i) A incorporação de tecnologias avançadas pode incentivar a inovação dentro da Administração Pública, promovendo uma abordagem mais eficiente e moderna para a prestação de serviços públicos.

19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A Diretoria de Tecnologia da Informação, declara viável a aquisição/contratação do objeto com base neste ETP, consoante disposições legais vigentes. Destaco ainda que este setor, possui total condição de implementação dos recursos solicitados.

Leandro Macris Alves de Souza

Chefe de Seção

Diretor de Tecnologia da Informação e Transparência



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 24 de 76

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos para realização da manutenção evolutiva do parque tecnológico do Município de Nova Odessa, contemplando o fornecimento dos equipamentos, transporte, garantia e suporte no modelo presencial (on-site), conforme descreve o presente termo de referência e seus Anexos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Em reconhecimento quanto a necessidade implícita na eficiência e eficácia no estado do dado inerentes a cada processo de negócio, o uso de equipamentos de processamento de dados é de caráter imprescindível ao município, dando maior conformidade e agilidade nas rotinas de cada contexto de atuação.

2.2. A evolução tecnológica, particularmente no âmbito da Tecnologia da Informação, impõe a necessidade constante de atualização para garantir a eficiência e, sobretudo, a segurança dos sistemas.

2.3. Esses atributos são essenciais não apenas para a proteção contra ameaças virtuais em constante evolução, mas também para a garantia de uma operacionalidade eficaz e ininterrupta dos processos organizacionais.

2.4. Podemos indicar como requisitos atuais, os indicados como mínimos para a instalação do Windows 11, conforme publicado pela empresa Microsoft. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br/windows/windows-11-requisitos-do-sistema-86c11283-ea52-4782-9efd-7674389a7ba3>>

2.5. Onde incluem explicitamente a necessidade de suporte a UEFI, substituindo o modo tradicionais, e ao recurso de segurança TPM (Trusted Platform Module), ambos cruciais para a habilitação do recurso de Boot Seguro.

2.6. Este mecanismo é essencial para a proteção do processo de inicialização do sistema, prevenindo a execução de softwares mal-intencionados já no momento da inicialização do computador, e tornando pré-requisito para adequações a utilização do referido Sistema Operacional.

2.7. Além disso, a operação de um ambiente de TI desatualizado, pode resultar em uma série de problemas, desde a incapacidade de suportar novos softwares e tecnologias até a exposição a riscos de segurança cada vez maiores. Considerando que a este Município é alvo de ataques cibernéticos por inúmeras vezes, é evidente e necessário que nossa infraestrutura de redes não está isenta de ser alvo de criminosos ou ferramentas com objetivo de prejudicar nossa rede de computadores. Ter um ambiente atualizado, com suporte para a correção de falhas de vulnerabilidades nos sistemas operacionais, é essencial para estabelecer uma barreira digital contra invasores cibernéticos.

2.8. Considerando as informações já apresentadas, o objetivo em realizar a aquisição, eleva o



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 25 de 76

desempenho das atividades desenvolvidas pelo órgão requisitante, ao qual amplifica a qualidade dos serviços públicos, por meio da substituição de dispositivos obsoletos.

2.9. Esta medida é essencial não apenas para assegurar a continuidade operacional e a otimização da eficiência dos processos internos, mas também constitui um elemento chave na estratégia de mitigação de riscos associados à segurança da informação. A falta de atualização destes equipamentos expõe os dados deste Município a vulnerabilidades significativas, frente a ataques cibernéticos de natureza sofisticada, além de contribuir para uma depreciação gradual no desempenho e na estabilidade dos sistemas de TI. Portanto, a renovação tecnológica é essencial, visando não apenas a conformidade com os padrões atuais de segurança cibernética, mas também o aumento da eficiência operacional e da confiabilidade dos sistemas informatizados.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Se trata de contratação de bem comum, por tanto, a indicação é pelo melhor preço, sem a necessidade de apresentação de amostra, porém, a Diretoria de Tecnologia da Informação, irá realizar a vistoria sobre o material entregue em sua etapa de entrega provisória.

3.2. Cada equipamento descrito neste termo, tem suas características de desempenho, baseado no conhecimento técnico de mercado, assim como a demanda apresentada para cada departamento deste município, levando-se em consideração os dados quanto a processamento, armazenamento, comunicação e eficiência.

3.3. A CONTRATADA deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de Referência nos itens que lhe competem. Os itens ofertados deverão atender a todas as exigências de especificação, normativas, entre outros, bem como todos os certificados, declarações, catálogos, fichas técnicas e comprovações exigidas no termo de referência deverão ser entregues anexo à proposta antes da fase de lances. Sob pena de desclassificação, deverá constar na proposta apresentada, todas as reais características do (s) equipamentos ofertados. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será aceito como descrição das características reais dos equipamentos.

3.4. Os itens da presente contratação serão adquiridos e não alugados após análise da viabilidade da contratação realizada pela área requisitante, que concluiu que a locação não é viável para equipamentos desse porte.

3.5. Os produtos ofertados deverão possuir na parte externa, identificação com nome do fabricante, modelo e número de série do equipamento.

3.6. O microcomputador deverá pertencer comprovadamente a linha corporativa ou empresarial do fabricante.

3.7. O LICITANTE vencedor deverá fornecer uma planilha ponto-a-ponto, indicando documento e página que conste o cumprimento de cada um dos requisitos das especificações técnicas.

3.8. O (s) documento (s) deve (m) descrever claramente a referência ao modelo apresentado na proposta, não serão válidas referências genéricas.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 26 de 76

3.9. Não serão aceitas referências a futuras atualizações ou versões de produtos para comprovar a existência ou aderência a qualquer quesito desta especificação.

3.10. A licitante deverá apresentar na proposta, documentação comprobatória informando que:

- a) A empresa licitante é uma revenda autorizada;
- b) Os produtos ofertados são da linha corporativa ou empresarial, que não foram submetidos a uso, nem recondicionamento, com exceção de testes de fábrica;
- c) Possuem BIOS com direitos Copyright e placa mãe fabricada pelo fabricante do equipamento para uso exclusivo;
- d) BIOS está em conformidade com a norma NIST 800-147;
- e) Os modelos ofertados atendem as diretivas ROHS de fabricação.

3.11. As indicações de certificações e conformidade Técnica e Ambiental, visa a coerência em incentivo fabricantes que estejam alinhadas aos níveis de qualidade e responsabilidade ambiental e social, onde nossos dispositivos sejam confiáveis e seja mantido os padrões técnicos de operação do parque de computadores do Município.

4. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS

4.1. A equipe técnica do CONTRATANTE se reserva o direito de realizar diligências, visitas técnicas e entrevistas, de modo a certificar-se da veracidade dos documentos apresentados pela CONTRATADA.

4.2. Comprovações Gerais

4.2.1. Todos os certificados, declarações, catálogos, fichas técnicas e comprovações exigidas neste termo de referência deverão ser entregues anexo a proposta;

4.2.2. Sob pena de desclassificação, devem constar na proposta apresentada, todas as reais características do (s) equipamentos ofertados. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será aceito como descrição das características reais dos equipamentos;

4.2.3. Devem ser informados na proposta a MARCA e MODELO dos equipamentos e seus respectivos códigos do FABRICANTE (Part Number/SKUs);

4.2.4. A proposta apresentada deve obrigatoriamente conter todas as características reais dos equipamentos ofertados, fornecendo informações detalhadas sobre o modelo do processador, tipo e quantidade de memória RAM, tipo e capacidade do SSD, tecnologia de criptografia do SSD, capacidade em Wh da bateria, tamanho e tipo de tela, brilho máximo da tela e versão do sistema operacional licenciado;

4.2.5. A proposta deve incluir a relação completa de todas as peças, componentes e acessórios que constam como opcionais nos catálogos e que foram adicionados pelo fabricante ao equipamento para atender as exigências do edital (customização somente pelo fabricante);

4.2.6. A licitante deve obrigatoriamente apresentar anexo a proposta, ficha técnica, catálogo e/ou comprovação emitida pelo fabricante que comprove o atendimento às exigências do edital. A licitante que



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 27 de 76

não apresentar as citadas comprovações será desclassificada do item;

4.2.7. Os catálogos, fichas técnicas e/ou comprovação emitida pelo fabricante, deverão conter a marca, modelo, part number e demais informações que permitam a identificação exata do equipamento ofertado, isso se faz necessário para que possamos comparar os equipamentos ofertados com os descritos. Não serão aceitos catálogos genéricos ou overviews que apenas informem todas as possíveis características e configurações de hardware dos equipamentos;

4.2.8. A licitante deve fornecer, anexo à proposta, uma planilha ponto-a-ponto, indicando o documento e a página que comprovam o cumprimento das exigências contidas no neste TERMO DE REFERÊNCIA;

4.2.9. Os documentos devem descrever claramente a referência ao modelo apresentado na proposta, com a informação do part number ou SKUs dos equipamentos ofertados. Documentos genéricos, que informem apenas todas as possíveis características dos equipamentos, não serão aceitos;

4.2.10. Propostas que não atenderem às exigências mencionadas acima serão desclassificadas. O não atendimento às exigências de apresentação de documentação técnica, comprovações e da planilha ponto a ponto resultará na desclassificação da licitante;

4.2.11. Não serão aceitas referências a futuras atualizações ou versões de produtos para comprovar a existência ou aderência a qualquer quesito desta especificação;

4.2.12. Os catálogos serão analisados pelo CONTRATANTE, que verificará a compatibilidade do item ofertado com o descrito no termo de referência, e se o item ofertado não atender às exigências do termo de referência será desclassificado.

4.3. Certificações e Conformidade

4.3.1. Os produtos ofertados deverão possuir na parte externa, identificação com nome do fabricante, modelo e número de série do equipamento;

4.3.2. O microcomputador deverá pertencer comprovadamente a linha corporativa ou empresarial do fabricante;

4.3.3. O equipamento ofertado (microcomputador) deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional exigido, comprovado através do link: <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>;

4.3.4. A marca do equipamento ofertado, isto é, o nome do fabricante deverá constar como membro do TPM comprovado através do link: <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/>;

4.3.5. O Fabricante do produto ofertado deverá fazer parte da lista de membros do DMTF – “Distributed Management Task Force”, comprovado através do link <https://www.dmtf.org/about/list>;

4.3.6. O fabricante dos equipamentos deverá possuir os certificados ISO 9001, 14001 e 45001 ou equivalente, e o vencedor do certame deverá apresentar documento comprobatório e/ou certificado válido;

4.3.7. O microcomputador deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo Inmetro;

4.3.8. Os certificados e documentos similares, deverão estar válidos, dentro do prazo de validade;



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 28 de 76

4.3.9. Todos os certificados, declarações e comprovações deverão ser entregues em anexo a proposta.

4.4. Documentação (Ponto-a-Ponto)

4.4.1. Apresentar a Relação de Componentes:

a) Nessa documentação, a LICITANTE deve fornecer uma lista completa contendo a configuração do equipamento ofertado, com as respectivas descrições e quantidades de cada item.

4.4.2. O LICITANTE vencedor deverá fornecer uma planilha ponto-a-ponto, indicando documento e página que conste o cumprimento de cada um dos requisitos das especificações técnicas.

4.4.3. O (s) documento (s) deve (m) descrever claramente a referência ao modelo apresentado na proposta, não serão válidas referências genéricas.

4.4.4. Não serão aceitas referências a futuras atualizações ou versões de produtos para comprovar a existência ou aderência a qualquer quesito desta especificação;

4.4.5. A licitante deverá apresentar na proposta, declaração do fabricante dos equipamentos ofertados, informando que:

a) A empresa licitante é uma revenda autorizada;

b) Os produtos ofertados são novos, pertencem a linha corporativa ou empresarial, que não foram submetidos a uso, nem recondicionamento, com exceção de testes de fábrica;

c) Possuem BIOS com direitos Copyright e placa mãe fabricada pelo fabricante do equipamento para uso exclusivo;

d) BIOS está em conformidade com a norma NIST 800-147;

e) Os modelos ofertados atendem as diretivas ROHS de fabricação;

f) Os equipamentos gabinete, teclado, mouse e monitor possuem mesmo padrão de cor e são do mesmo fabricante.

4.4.6. Deverá ser entregue anexo à proposta, a comprovação de que o Sistema de Diagnóstico de Hardware atende às exigências deste edital, para comprovação serão aceitas as documentações técnicas (Catálogos, Folders, Fichas técnicas, Manuais e etc) oficiais do fabricante do equipamento ou do desenvolvedor do Sistema.

4.5. Comprovações sobre Garantia

4.5.1. A licitante deve anexar à sua proposta um documento oficial do fabricante, que comprove que os equipamentos possuem as garantias exigidas neste termo de referência. Como comprovação, serão aceitos catálogos, fichas técnicas oficiais ou declaração do fabricante. A comprovação fornecida deve obrigatoriamente conter a identificação do fabricante (Part Number, SKUs e/ou equivalente), dos equipamentos ofertados (Microcomputadores, Workstations, Notebooks e Monitores);

4.5.2. Caso os equipamentos não possuam de fábrica as garantias exigidas, a licitante deve obrigatoriamente incluir em sua proposta as garantias adicionais e/ou complementares necessárias para o pleno atendimento ao edital. Neste caso deve ser informado na proposta a descrição da (s) garantia (s) e seu (s) respectivo (s) código (s) de identificação (Part Number, SKUs e/ou equivalente), bem como a



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 29 de 76

apresentação de comprovação através de documentação oficial do fabricante (catálogos, fichas técnicas oficiais, declaração do fabricante, ou outros documentos disponibilizados pelo fabricante) de que essas garantias atendem às exigências do edital;

4.5.3. A licitante que não atender às exigências de garantia e comprovações acima será desclassificada do item;

4.5.4. Na entrega do equipamento será verificado no site de suporte do fabricante, através de consulta do Número de Série dos equipamentos, se de fato, constam as garantias conforme exigido neste edital, caso não conste o equipamento não será aceito.

4.6. Certificados Ambientais e Social

4.6.1. Para atestar a aderência a programas de sustentabilidade e minimizar o impacto ambiental ao longo do ciclo de vida, o equipamento deve comprovadamente possuir Certificação de Rótulo Ecológico para produtos de informática. A comprovação pode ser feita por meio de apresentação de Certificado EPEAT ou Certificado TCO ou Certificado de Rótulo Ecológico para Produtos de Informática emitido pela ABNT ou por organismo acreditado pelo INMETRO (Cgcre);

4.6.2. O modelo do equipamento ofertado deve estar em conformidade a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agredem o meio ambiente, comprovado através apresentação de Certificado de conformidade com a diretiva ROHS, ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado emitido por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que assegure a conformidade com a Diretiva ROHS ou Autodeclaração de conformidade emitida pelo fabricante atestando a conformidade com a Diretiva ROHS;

4.6.3. Certificado de conformidade com a Portaria 170/2012 do Inmetro ou Certificado ou Relatório de Teste ou declaração do fabricante, que ateste a conformidade com as normas EN/IEC 62368 (ou EN/IEC 60950), EN/IEC 61000 e CISPR24 (ou EN/IEC 55024). Serão aceitos certificados comprovadamente equivalentes ou superiores emitidos pela ABNT ou por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO). Os certificados devem ser apresentados na íntegra, com todas suas páginas;

4.6.4. O modelo do Microcomputador ofertado deve possuir comprovadamente conformidade com as normas ISO 9296 e ISO 7779, que estabelecem metodologias de testes e níveis aceitáveis de emissão de ruídos para equipamentos de tecnologia da informação. Para a comprovação, serão aceitos, certificação NBR 10152 ou Relatório de Testes Acústicos (Acoustic Test Report) realizados por laboratórios competentes ou documentação do fabricante que ateste a conformidade;

4.6.5. Para atestar que o equipamento atende aos padrões de eficiência energética, o equipamento deve comprovadamente possuir o certificado Energy Star ou Certificado da Portaria 170 do INMETRO. A comprovação deverá ser através da apresentação do certificado na íntegra, ou seja, com todas suas folhas;

4.6.6. Para atestar que os equipamentos ofertados possuem hardware confiável, interoperável, seguro, com proteção de dados, autenticação segura e forte proteção de identidades de usuários, e suporta



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 30 de 76

sistemas críticos para os negócios, a fabricante do Microcomputador deve ser membro do TCG (Trusted Computing Group), comprovado através do link: <<https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/>>;

4.6.7. Para atestar que o fabricante possui responsabilidade social, práticas sustentáveis, transparência e ética na cadeia de suprimentos, o fabricante deve comprovadamente possuir a certificação ECOVADIS ou ser membro da RBA (Responsible Business Alliance).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A contratação se designa a aquisição de dispositivos Microcomputadores e Monitores e que atenda de forma eficiente a prestação do serviço, visto a implicação da adoção de recursos tecnológicos e inovações envolvidas no processo de manutenção evolutiva desses recursos, porém, em sua concepção técnica, a implementação se trata de um contexto conhecido e com vasta aceitação de mercado, sem maiores inovações ou produtos e serviços específicos, ou que demandem a alienação a parcela de mercado, por tanto, a participação é ampla e comum ao mercado, respeitando-se as normas estabelecidas pelo processo licitatório.

5.2. O levantamento do mercado da contratação, foi realizado pelo Departamento de Tecnologia da Informação, tomando como base contratações anteriores do Município e contratações atuais de órgãos similares, objetivando identificar novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendem às necessidades do local a que se destina o recurso, respeitando-se o princípio da padronização e visando a adequação de especificações técnicas e de desempenho, propiciando uma consecução mais econômica e vantajosa de seus fins.

5.3. Durante o levantamento de mercado, analisamos cuidadosamente as condições e exigências necessárias para adquirir a solução completa, dando prioridade a fornecedores autorizados de marcas reconhecidas e certificações essenciais para garantir a qualidade dos equipamentos e periféricos, incluindo garantias abrangentes que cobrem danos acidentais, como surtos elétricos, derramamento de líquidos e outros eventos comuns não contemplados por garantias convencionais. Essas garantias também permitem a previsibilidade de custos de eventuais manutenções, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos.

5.4. Este Departamento entende que a melhor solução para essa demanda é a aquisição dos equipamentos, para realização da atualização do parque de computadores.

5.5. Finalizando, este Departamento indica pela aquisição global e não item fracionado, devido a necessidade de substituição de uma quantidade exata de equipamentos, e se tratando de recursos financeiros específico a essa finalidade.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. As estimativas das quantidades para a contratação, quando necessário, serão acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 31 de 76

com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

6.2. Foi preconizado o critério de recursos financeiros disponíveis, por meio de fonte de recurso vinculado e de capacidade de investimento por parte do Município.

6.3. Para a execução deste projeto se considerou as melhores práticas aplicadas para se prever a melhor eficiência e eficácia dos recursos técnicos e recursos financeiros, em um cenário de baixo risco e com demandas ocasionais de eficiência. Não se aplica a pesquisa de mercado especulativa para observância do impacto financeiro aos caixas do Município, visto que se trata de fonte de recursos previamente estabelecida em valor absoluto e quantidades possíveis para aquisição.

6.4. Estima-se para a contratação almejada valor compatível com o praticado pelo mercado correspondente, e seguindo as normativas internas, cuja quantidade de consultas, atendam, satisfatoriamente, os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da transparência e da probidade administrativa.

6.5. Será considerada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos no processo licitatório.

6.6. As estimativas realizadas para a execução do projeto, estão embasadas sobre as necessidades do local ao qual se destina, em tamanho e quantidade. Não ocorre a necessidade de levantamento histórico ou referência a recursos existente, em se tratar de aquisição restrita a recursos específicos e de finalidade previamente definida, sem a possibilidade de reaproveitar por recursos existentes. O quantitativo apresentado em relação aos materiais, é adequado ao atendimento ao número de disposições de estações de trabalho.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução ora apresentada abrange equipamentos de tecnologia da informação como microcomputadores desktop e notebooks, monitores, mouse, teclados e demais periféricos comuns para montagem dos dispositivos, conforme condições dispostas no processo deste Estudo Técnico Preliminar.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto foi alocado em um único lote. Deveras importante a disposição de um único fornecedor, em face a pequena escala e a previsão de uma gestão eficiente sobre a execução e qualidade dos produtos a serem entregues.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 32 de 76

sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como, evitar com preço elevado ou com preço manifestamente inexequível. A aquisição decorrente do presente processo licitatório exigirá do fornecedor o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como, para a redução dos impactos ambientais.

10.3. Desta forma, almeja aferir os seguintes efeitos:

- a) Equipamentos mais modernos e eficientes podem resultar em um aumento da produtividade, otimizando as operações diárias e reduzindo o tempo necessário para a conclusão de tarefas;
- b) A padronização dos equipamentos simplifica a gestão de recursos, facilita a manutenção e torna mais eficiente o suporte técnico, uma vez que há uma menor variedade de configurações a serem gerenciadas;
- c) Equipamentos modernos e confiáveis com serviços agregados demandam menos manutenção, resultando em redução de custos a longo prazo para a Administração Pública;
- d) A aquisição de equipamentos atualizados e com serviços agregados contribuem para a segurança da informação, garantindo a implementação de recursos avançados de criptografia, autenticação e proteção contra ameaças cibernéticas;
- e) Equipamentos adaptáveis e ergonomicamente projetados promovem a acessibilidade, atendendo às necessidades de diferentes usuários, incluindo aqueles com deficiências físicas;
- f) A escolha de equipamentos energeticamente eficientes e conformes a padrões ambientais contribui para a sustentabilidade ambiental, alinhando-se a políticas e iniciativas de responsabilidade ambiental;
- g) A aquisição de equipamentos compatíveis e facilmente integráveis com os sistemas existentes simplifica processos e evita desafios relacionados à interoperabilidade;
- h) Equipamentos modernos permitem uma adaptação mais rápida às mudanças tecnológicas, garantindo que a Administração Pública esteja sempre alinhada com as melhores práticas e inovações;
- i) A incorporação de tecnologias avançadas pode incentivar a inovação dentro da Administração Pública, promovendo uma abordagem mais eficiente e moderna para a prestação de serviços públicos.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 33 de 76

11. TABELA DE ITENS

Descrição - Guarda Municipal					
Conjunto Microcomputador - TIPO I					
Item	Cod. PMNO	Equipamento	Qtde	Valor unitário máximo permitido	Valor global máximo permitido
1	1.60.01.0419-0	Microcomputador - SFF - Bivolt - Quad Core 14500 pontos - 8 GB RAM - SSD M.2 NVMe 256 GB - Win 11 Pro	6	R\$ 4.870,00	R\$ 29.220,00
2	1.60.01.0420-1	Monitor de Vídeo 21,5 " - LED - 1920x1080 Resolução	6	R\$ 1.116,67	R\$ 6.700,02
Conjunto Microcomputador - TIPO II					
Item	Cod. PMNO	Equipamento	Qtde		
1	1.60.01.0421-2	Microcomputador Workstation - Fonte 500W Bivolt - Hexadeca Core 45800 pontos - 16 GB RAM - SSD M.2 NVMe 512 GB - Win 11 Pro	1	R\$ 19.876,67	R\$ 19.876,67
2	1.60.01.0422-0	Monitor de Vídeo 23,8" - LCD, LED ou WLED - 1920x1080 Resolução	2	R\$ 2.840,00	R\$ 5.680,00
Conjunto Microcomputador Portátil - TIPO III					
Item	Cod. PMNO	Equipamento	Qtde		
1	1.60.01.0423-9	Microcomputador Portátil - Notebook - 15" - Bivolt 38 Wh - Octa Core - 15000 pontos 8 GB RAM DDR4/DDR5 - SSD 256 GB NVMe - Win 11 Pro	1	R\$ 6.856,67	R\$ 6.856,67
Total Conjunto:					
Total Conjunto I, II e III:					

1. RELAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

LOTE 1 - Item I - Conjunto Microcomputador - TIPO I

Conjunto composto por:

- Microcomputador - 1.60.01.0419-00.
- Monitor de Vídeo de 21,5 polegadas - 1.60.01.0420-04.

1.1. Subitem 1 - Microcomputador - Quantidade: 6.

1.1.1. Sistema Operacional

- a) O Microcomputador deve vir equipado com licença do Windows 11 Pro original de fábrica, gravada na BIOS. Essa licença deve acompanhar o equipamento desde a sua fabricação;
- b) O sistema operacional Microsoft Windows licenciado deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;
- c) No ato da entrega, será feita verificação, utilizando comandos WMI ou softwares apropriados, para assegurar que a licença (Windows Key / Product Key) do Microsoft Windows esteja efeti-



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 34 de 76

vamente gravada na BIOS. Serão conduzidas diligências junto ao fabricante do Microcomputador e à Microsoft para verificar a autenticidade e legalidade das licenças fornecidas. Caso não esteja conforme especificado, os microcomputadores não serão aceitos.

- d) O modelo do Microcomputador ofertado deve possuir compatibilidade comprovada com o Sistema Operacional instalado e licenciado, a comprovação deve ser através de consulta a Lista de compatibilidade de hardware da Microsoft (Microsoft HCL), através do link (o qual é de acesso público): <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>. O modelo do equipamento ofertado deve constar no Microsoft HCL com a informação de que é compatível com o Sistema Operacional que acompanha o equipamento, a comprovação deve ser enviada anexo à proposta.

1.1.2. Processador

- a) Deve possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos de processamento e 8 (oito) Threads;
- b) Deve possuir frequência base de operação de no mínimo 3.4 GHz e Frequência Turbo de no mínimo 4.5 GHz;
- c) Deve possuir data de lançamento a partir do ano de 2023;
- d) Deve possuir memória cache total (L1 + L2 + L3/Smart Cache) de no mínimo 17MB;
- e) Deve possuir as instruções e tecnologias 64-bit, SSE4.1, SSE4.2, AVX2, AES, VT-x e VT-d;
- f) Deve possuir conjunto de instruções (Deep Learn Boost ou equivalente) desenvolvidas para acelerar o uso de aprendizado profundo de AI (AI deep learning);
- g) Deve suportar o barramento comunicação PCIe 4.0 ou versão superior;
- h) Não serão aceitos processadores que tenham data de lançamento anterior ao ano de 2023;
- i) Deve ser entregue anexo à proposta a ficha técnica do processador que comprove todas as características exigidas.

1.1.3. Placa Mãe (Motherboard)

- a) Deve ser fabricada pelo fabricante do Microcomputador ou produzida em regime de OEM para uso exclusivo, comprovado através de catálogo, ficha técnica, site oficial do fabricante, declaração ou qualquer documentação produzida pela fabricante, desde que contenha modelo exato do equipamento ofertado;
- b) Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots PCIe, no mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe 4.0 x16 ou versão superior, os 2 slots devem estar livres, ou seja, sem placas PCIe instaladas;
- c) Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots do tipo M.2, que permitam a instalação e funcionamento simultâneo de 01 (uma) placa Wireless M.2 e 1 (um) SSD NVME M.2 PCIe;



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 35 de 76

- d) Deve possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior integrado de fábrica à placa mãe, sem adaptações, não sendo aceitos módulos TPM em slots ou soluções via Firmware.

1.1.4. Controlador de Vídeo

- a) Deve possuir processador gráfico integrado;
- b) O processador gráfico integrado e uma das saídas de vídeo devem suportar a resolução de 4096x2304@60Hz ou superior;
- c) Deve possuir suporte nativo a instalação e funcionamento a 03 (três) monitores de vídeos simultaneamente;
- d) Deve possuir suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.5 ou versões superiores;
- e) Deve possuir no mínimo 01 (uma) porta de vídeo analógica Nativa VGA (D-Sub) e 02 (duas) portas de vídeo digital, do tipo HDMI 2.0 ou DisplayPort 1.4 ou de versões superiores. Não serão aceitos adaptadores ou cabos adaptadores para as portas de vídeo, devendo todas as portas serem nativas do microcomputador.

1.1.5. Memória (RAM)

- a) Deve possuir no mínimo 08 (oito) GB de memória RAM DDR4 ou de tecnologia mais recente, com velocidade mínima de 3200 MHz;
- b) Deve possuir suporte a tecnologia *Dual Channel* e capacidade de expansão a até 64GB de memória RAM ou superior.

1.1.6. Armazenamento

- a) Deve possuir 01 (um) SSD M.2 NVMe PCIe 4.0 x4 de com capacidade mínima de 256GB, com suporte nativo a criptografia por hardware (*OPAL SSD ou SED SSD*), não será aceito criptografia via TPM em substituição à criptografia nativa por hardware do SSD;
- b) Deve suportar a instalação de 01 (um) disco SATA 3 interno adicional.

1.1.7. Gabinete

- a) Deve ser no padrão SFF (*Small Form Factor*), com volume máximo de 8,5 litros;
- b) Deve possuir suporte a dispositivos de segurança física (cadeado ou lacre de segurança);
- c) Deve possuir 1 slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar;
- d) Deve possuir sensor de intrusão funcional e configurável via BIOS.

1.1.8. BIOS



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 36 de 76

- a) Deve ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou o fabricante deve possuir direitos de Copyright sobre essa BIOS, comprovados por meio de catálogo, ficha técnica, site oficial do fabricante, declaração ou qualquer documentação emitida pelo fabricante, contendo o modelo do equipamento ofertado. Não serão aceitas BIOS em regime de OEM ou customizadas;
- b) Deve estar em português ou inglês, e ser compatível com o padrão UEFI;
- c) Deve possuir gravado o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento ou de auditoria;
- d) Deve possuir os recursos de Senha de Administrador/Supervisor, Senha de Disco Rígido, e Senha de Power-on (senha exigida ao ligar o Microcomputador, antes do boot do Sistema Operacional);
- e) Deve permitir a desativação individual das portas USB;
- f) A BIOS ou Firmware do equipamento (modelo ofertado) deve possuir de forma incorporada, via módulo ou componente, o recurso de persistência para integração com software para gestão de ativos. O recurso de persistência não deve permitir sua remoção ou exclusão, devendo operar de forma independente do sistema operacional, mantendo-se funcional após formatação ou troca do HD ou SSD, inclusive mesmo após formatação ou reset da BIOS. A Licitante deve comprovar que o equipamento possui o recurso de persistência exigido. Tal comprovação deve estar anexa a proposta, que pode ser por meio de apresentação de catálogos, fichas técnicas, páginas oficiais do fabricante, manuais ou qualquer outro documento oficial do fabricante que conste o modelo exato do equipamento ofertado. No caso de a tecnologia de persistência não ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento, serão igualmente aceitas comprovações de compatibilidade do dispositivo com o recurso, por meio de apresentação de documentação técnica ou informações disponíveis no site do desenvolvedor da tecnologia, desde que conste o modelo exato do microcomputador ofertado;
- g) Deve comprovadamente possuir recurso de apagamento seguro de HDDs (Hard Disk Drives). A comprovação deverá ser através de documento oficial do fabricante, podendo ser catálogo, ficha técnica ou manual do equipamento;
- h) Deve possuir conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução desta;
- i) A BIOS deve comprovadamente possuir o recurso de Self-healing/Self-heal ou equivalente para autocura/autocorreção em caso de corromper seu sistema de arquivos.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 37 de 76

1.1.9. Fonte de Alimentação

- a) Deve possuir fonte de alimentação homologada pelo fabricante do Microcomputador, com tensão de entrada automática 110/220 VAC (*ou com range de tensão mais abrangente*), com potência suficiente para atender as demandas energéticas do Microcomputador;
- b) A fonte de alimentação deve comprovadamente possuir eficiência de no mínimo 85% e certificação 80 Plus na categoria Bronze ou superior, a comprovação deverá ser através da apresentação do Relatório de Teste 80 Plus (Verification and Testing Report) do modelo da fonte que acompanha o equipamento. A lista de fontes certificadas e os relatórios de testes podem ser obtidos através do link: <https://www.clearesult.com/80plus/>;
- c) A comprovação da certificação 80 Plus deve ser obrigatoriamente entregue anexa à proposta. Além disso, a licitante deve comprovar que o microcomputador ofertado vem equipado de fábrica com o modelo da fonte que consta no certificado 80 Plus. Essa comprovação deve ser realizada através de documentação oficial do fabricante, na qual devem constar o modelo da fonte e do microcomputador ofertado, incluindo seus respectivos Part Numbers ou SKUs ou identificação equivalente.

1.1.10. Portas USB

- a) Deve possuir o mínimo de 6 (seis) portas USB integradas à placa-mãe;
- b) Das 6 (seis) portas USB, no mínimo 4 (quatro) devem atender o padrão USB 3.2 ou superior;
- c) Deve possuir no mínimo 3 (três) portas USB posicionadas na parte frontal do gabinete, das quais pelo menos 2 (duas) devem atender ao padrão USB 3.2 ou superior. Dentre as portas localizadas na parte frontal do gabinete, no mínimo 1 (uma) deve ser no padrão USB-C (USB Tipo C);
- d) Não é permitida a utilização de hubs ou adaptadores/placas PCI Express para disponibilização das portas USB solicitadas.

1.1.11. Controlador de Rede

- a) Deve possuir controlador de rede Onboard, compatível com os padrões *Fast Ethernet* e *Gigabit Ethernet* e com reconhecimento automático de velocidade de rede;
- b) Deve possuir conector ethernet do tipo RJ-45 fêmea.

1.1.12. Controlador Wi-Fi

- a) Deve possuir interface de rede wifi compatível com Wi-Fi 6 padrões IEEE 802.11ax 2x2 ou superior;
- b) Deve ser interna ao gabinete e com interface do tipo PCIe M.2 ou Onboard, não serão aceitos adaptadores Wireless USB;
- c) Deve suportar dual band, operando nas frequências de 2.4GHz e 5GHz;
- d) Deve possuir Bluetooth versão 5.1 ou superior.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 38 de 76

1.1.13. Multimídia

- a) Deve possuir controladora de áudio integrada High Definition ou similar;
- b) Deve possuir alto falante interno integrado ao gabinete do Microcomputador;
- c) Deve possuir 01 (um) conector de áudio de 3,5mm para ligação de Microfone ou Headphones, podendo ser do tipo Combo Jack, localizado na parte frontal do gabinete e 01 (um) conector de áudio de 3,5mm do tipo Line-out na parte traseira.

1.1.14. Acessórios e Periféricos

a) Teclado USB

- Deve possuir layout PT-BR no padrão ABNT ou ABNT2;
- Deve possuir bloco de teclado numérico separado das demais teclas.
- Deve possuir opção para regulagem de altura ou inclinação.

b) Mouse USB

- Deve possuir tamanho grande (Pleno / Full Size / Tamanho completo), não será aceito mouse de tamanho reduzido;
- Deve possuir no mínimo 3 botões e Scroll (Rolagem);
- Deve possuir design ambidestro;
- Deve possuir sensor óptico e resolução de no mínimo 1600 DPI (Pontos por Polegada).

c) Mouse Pad

- Superfície na cor azul ou preto, face deslizável confeccionado em neoprene, base de apoio em borracha antiderrapante e base apoio para pulso em gel ou siliconado;
- O Mouse Pad deverá ser confeccionado em material não reflexivo;
- Deve possuir a dimensões mínimas de 220x160mm e máximas de 250x210mm, e base deslizante em neoprene de no mínimo 5mm de espessura;
- Para auxiliar na prevenção de doenças ocupacionais, como LER (Lesão por Esforço Repetitivo) e DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho), o mouse pad deve estar em conformidade com as normas de ergonomia do Ministério do Trabalho (NR17). Esta conformidade deve ser comprovada por meio de laudo ergonômico emitido por um profissional de saúde e segurança do trabalho, ou por um laudo/certificado equivalente ou superior, ou ainda por declaração ou ficha técnica do fabricante que ateste a conformidade.

d) Patch Cord

- Deve ser fornecida uma unidade de Patch Cord U/UTP CAT.5e ou CAT.6, com comprimento mínimo de 2,5 metros e máximo de 3 metros. O patch cord deve ser montado e testado 100% em fabrica, padrão de fabricação: T568-A;
- O condutor deve ser de cobre eletrolítico, flexível (composto por 6 ou mais filamentos), com 4 pares de bitola máxima de 24AWG (nota: quanto maior o AWG, menor o diâmetro do condutor);



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 39 de 76

- O cabo deve possuir certificação de homologação da ANATEL, estar em conformidade com as normas ANSI/TIA-568-C.2 (ou ANSI/TIA-568-D.2) ou superior, e atender à Diretiva RoHS ou equivalente. Como comprovação, serão aceitos certificados, ficha técnica ou qualquer documentação do fabricante que ateste essas conformidades e apresente o número do Certificado de Homologação da ANATEL;
- A proposta deve incluir a marca, o modelo e o Part Number/SKU, bem como a ficha técnica que comprove o atendimento às características exigidas.

1.2. Subitem 2 - Monitor de vídeo de 21,5 polegadas - Quantidade: 6.

1.2.1. Características mínimas

- a) Deve ser de linha empresarial ou corporativa;
- b) Deve ser de tela plana, do tipo LCD, LED, WLED ou OLED;
- c) Deve possuir o tamanho de no mínimo 21,5" (polegadas);
- d) Deve possuir resolução de no mínimo 1920x1080 pixel a 60Hz ou superior;
- e) Deve possuir Anti-glare ou similar (Anti-reflexo);
- f) Deve possuir brilho de mínimo de 250 nits;
- g) Deve possuir Color Gamut (Gama de cores) de 72% NTSC (CIE 1931) ou sRGB de 99%, ou superiores;
- h) Deve possuir pixel pitch de no máximo 0.248x0.248 mm;
- i) Deve possuir taxa de contraste típico / estático de no mínimo 1.000:1;
- j) Deve possuir ângulo de visão de no mínimo 178° na vertical e na horizontal;
- k) Deve possuir tempo de resposta igual ou inferior a 6ms;
- l) Deve possuir compatibilidade com o padrão de montagem VESA 100x100mm;
- m) Deve possuir nativamente sem utilização de adaptadores, no mínimo 1 (uma) porta de vídeo do tipo VGA (D-Sub) e 1 (uma) porta de vídeo do tipo DisplayPort ou HDMI;
- n) Deve possuir ajustes de ângulo de inclinação (Frente/Trás), ajuste de altura de no mínimo 130 mm e ajuste pivotante 90°, todos os ajustes devem ser nativos do monitor, ou seja, sem a utilização de adaptadores ou suportes extras;
- o) Deve possuir no mínimo 1 (um) cabo de sinal de vídeo do tipo HDMI ou DisplayPort compatível com o monitor e microcomputador ofertado;
- p) Deve possuir 1 (um) slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar.

LOTE 1 – Item II - Conjunto Microcomputador Workstation: TIPO II

Quantidade: 1.

Conjunto composto por:

- Microcomputador - 1.60.01.0421-02.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 40 de 76

- Monitor de Vídeo de 23,8 polegadas - 1.60.01.0422-00.

O equipamento deverá ser do tipo Workstation e pertencer a linha de corporativa ou empresarial do fabricante.

1.3. Subitem 1 - Microcomputador - Quantidade: 1.

1.3.1. Sistema Operacional

- a) O Microcomputador deve vir equipado com licença do Windows 11 Pro original de fábrica, gravada na BIOS. Essa licença deve acompanhar o equipamento desde a sua fabricação;
- b) O sistema operacional Microsoft Windows licenciado deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;
- c) No ato da entrega, será feita verificação, utilizando comandos WMI ou softwares apropriados, para assegurar que a licença (Windows Key / Product Key) do Microsoft Windows esteja efetivamente gravada na BIOS;
- d) Caso não esteja conforme especificado, os Microcomputadores não serão aceitos. Além disso, serão conduzidas diligências junto ao fabricante do Microcomputador e à Microsoft para verificar a autenticidade e legalidade das licenças fornecidas;
- e) O modelo do Microcomputador ofertado deve possuir compatibilidade comprovada com o Sistema Operacional instalado e licenciado, a comprovação deve ser através de consulta a Lista de compatibilidade de hardware da Microsoft (Microsoft HCL), através do link (o qual é de acesso público) em: <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>. O modelo do equipamento ofertado deve constar no Microsoft HCL com a informação de que é compatível com o Sistema Operacional que acompanha o equipamento, a comprovação deve ser enviada anexo à proposta;

1.3.2. Processador

- a) Deve possuir no mínimo 16 (hexadeca) núcleos físicos de processamento;
- b) Deve possuir as instruções, tecnologias e recursos SSE4.1, SSE4.2, AVX2, AES e Intel vPRO (ou AMD PRO);
- c) Deve possuir data de lançamento a partir do ano de 2022;
- d) Deve possuir suporte oficial a memória RAM com tecnologia de correção de erros (ECC);
- e) Deve possuir suporte a memórias RAM DDR5 de 4400 MHz ou superior;
- f) Deve suportar o barramento comunicação PCIe 5.0 ou versão superior;
- g) O processador deverá atingir comprovadamente o índice de, no mínimo 45.800 (quarenta e cinco mil e oitocentos) pontos de benchmark, conforme resultados de desempenho disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Devido a possíveis variações na média aferida pelo site cpubenchmark, será admitida variação de até 1% a menos na pontuação exigida.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 41 de 76

1.3.3. Placa Mãe (Motherboard)

- a) Deve ser fabricada pelo fabricante do Microcomputador ou produzida em regime de OEM para uso exclusivo, comprovado através de catálogo, ficha técnica, site oficial do fabricante, declaração ou qualquer documentação produzida pela fabricante, desde que contenha modelo exato do equipamento ofertado;
- b) Deve possuir no mínimo 04 (quatro) slots PCIe, no mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe 4.0 x16;
- c) Deve possuir no mínimo 3 slots M.2, dos quais no mínimo 2 devem suportar a instalação de SSDs;
- d) Deve possuir chip de segurança TPM 2.0 ou superior, não serão aceitas soluções por firmware ou em slot.

1.3.4. Controlador de Vídeo

- a) A placa de vídeo deve ser dedicada e desenvolvida especificamente para uso profissional;
- b) Deve possuir interface PCIe 3.0 x16 ou superior;
- c) Deve ter no mínimo 8GB de memória GDDR6, com interface de 128 bits e largura de banda de no mínimo 160 GB/s;
- d) Deve ter no mínimo 4 portas de vídeo digitais do tipo HDMI, DisplayPort ou MiniDisplayPort. Caso a placa de vídeo não possua 4 portas HDMI, devem ser fornecidos, junto com a Workstation, no mínimo 4 adaptadores do padrão das portas integradas à placa de vídeo para o padrão HDMI. Esses adaptadores devem ser do mesmo fabricante do Microcomputador ou da placa de vídeo, ou homologados por eles;
- e) Deve possuir suporte às APIs DirectX 12, OpenGL 4.6, Vulkan 1.2, Shader Model 5.1 ou versões superiores;
- f) Deve ter suporte às APIs CUDA, DirectCompute e OpenCL;
- g) Deve suportar a resolução simultânea de 4x 5120 x 2880 @ 60Hz.

1.3.5. Memória (RAM)

- a) Deve possuir no mínimo 16 (dezesesseis) GB de memória RAM instalada;
- b) Deve ser do tipo DDR5 ou superior, com velocidade mínima de 4400 Mhz;
- c) Deve possuir a tecnologia de "Error-Correcting Code" (ECC) e deve estar instalada operando em modo Dual Channel ou superior;
- d) Deve possuir suporte à tecnologia Dual Channel ou superior (4, 6, 8 ou mais canais de memória);
- e) A Workstation deve permitir a expansão a no mínimo 128GB de memória RAM;
- f) O equipamento deve ser entregue com no mínimo 3 slots de memória livres.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 42 de 76

1.3.6. Armazenamento

- a) Deve possuir instalada 1 (uma) unidade de SSD M.2 do tipo NVMe PCIe 4.0 x4 com capacidade mínima de 512GB, com suporte nativo a criptografia por hardware (SSD NVMe do tipo OPAL ou SED), não sendo aceita criptografia via TPM em substituição à criptografia nativa por hardware do SSD.
- b) Deve possuir suporte à instalação de 4 (quatro) ou mais discos SATA3, SAS ou U.2, podendo ser internos ou Hot-Swap.
- c) Deve possuir suporte a RAID 0, 1, 5 e 10 para discos HDD e SSD do tipo SATA ou SAS/U.2;
- d) Deve possuir suporte a RAID 0, 1 para discos do tipo M.2;
- e) A workstation deve suportar a instalação de 3 (três) ou mais unidades de SSDs M.2 internos ou Hot-Swap, podendo ser por meio de slot M.2 onboard ou por meio de placa PCIe expansora/adaptadora M.2, desde que a placa seja homologada e instalada pelo fabricante da Workstation. Caso seja necessária a utilização de uma placa PCIe expansora/adaptadora M.2 para a instalação das 3 unidades de SSDs M.2, essa placa deve ser instalada de fábrica, ou seja, deve acompanhar o equipamento desde sua fabricação.

1.3.7. Gabinete

- a) Deve ser no padrão Torre;
- b) Deve possuir suporte a dispositivos de segurança física (cadeado ou lacre de segurança);
- c) Deve possuir 1 slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar;
- d) Deverá possuir sistema de detecção de abertura do gabinete (sensor de intrusão) funcional e configurável via BIOS.

1.3.8. BIOS

- a) Deve possuir BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, comprovado através de documentação produzida pelo fabricante (Catálogos, Fichas Técnicas, Manuais, Site oficial e/ou declarações) que contenha a informação do modelo do equipamento ofertado;
- b) O equipamento deve ser compatível com o padrão UEFI (Unified Extensible Firmware Interface), comprovado pelo registro do fabricante como membro do UEFI Fórum. Essa informação pode ser verificada no site oficial do UEFI Forum: <http://www.uefi.org/members>;
- c) Deve possuir os recursos de Senha de Administrador, Senha de Disco Rígido, e Senha de Power-on (senha exigida ao ligar o Microcomputador, antes do boot do Sistema Operacional);
- d) A BIOS deve possuir recurso de Self-healing/Self-heal ou equivalente (Ex.: SafeBIOS / Sure Start) para a autocura/autocorreção em caso de corrompimento;
- e) A BIOS ou Firmware do equipamento (modelo ofertado) deve possuir de forma incorporada, via módulo ou componente, o recurso de persistência para integração com software para gestão de



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 43 de 76

ativos. O recurso de persistência não deve permitir sua remoção ou exclusão, devendo operar de forma independente do sistema operacional, mantendo-se funcional após formatação ou troca do HD ou SSD, inclusive mesmo após formatação ou reset da BIOS. A Licitante deve comprovar que o equipamento possui o recurso de persistência exigido. Tal comprovação deve estar anexa a proposta, que pode ser por meio de apresentação de catálogos, fichas técnicas, páginas oficiais do fabricante, manuais ou qualquer outro documento oficial do fabricante que conste o modelo exato do equipamento ofertado. No caso de a tecnologia de persistência não ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento, serão igualmente aceitas comprovações de compatibilidade do dispositivo com o recurso, por meio de apresentação de documentação técnica ou informações disponíveis no site do desenvolvedor da tecnologia, desde que conste o modelo exato do equipamento ofertado;

- f) Deve comprovadamente possuir recurso de apagamento seguro de HDDs (Hard Disk Drives). A comprovação deverá ser através de documento oficial do fabricante, podendo ser catálogo, ficha técnica ou manual do equipamento;
- g) Deve possuir conformidade comprovada com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução desta.

1.3.9. Fonte de Alimentação

- a) Deve possuir fonte de alimentação homologada pelo fabricante, com tensão de entrada automática 110/220 VAC com potência de no mínimo 500W e eficiência de 92% ou superior;
- b) Deve possuir certificação 80 PLUS na categoria PLATINUM, comprovado através de apresentação do Test Report, que pode ser obtido através de acesso público no link <https://www.cleare-sult.com/80plus/manufacturers/115V-Internal>;
- c) A comprovação da certificação 80 Plus deve ser obrigatoriamente entregue anexa à proposta. Além disso, a licitante deve comprovar que o microcomputador ofertado vem equipado de fábrica com o modelo da fonte que consta no certificado 80 Plus. Essa comprovação deve ser realizada através de documentação oficial do fabricante, na qual devem constar o modelo da fonte e do microcomputador ofertado, incluindo seus respectivos Part Numbers ou SKUs ou identificação equivalente.

1.3.10. Sistema de Gerenciamento out-of-band

- a) O equipamento deve possuir sistema de gerenciamento funcional (presente no equipamento ofertado e pronto para uso) compatível com uma das tecnologias a seguir: Intel vPRO, AMD PRO, Xclarity, iDRAC, iLO ou outra comprovadamente equivalente ou superior;
- b) O sistema deve permitir o gerenciamento fora de banda (out-of-band) e incluir o recurso de "KVM Over IP" baseado em hardware que opere independente do sistema operacional;



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 44 de 76

- c) Deve ser fornecida comprovação de que o equipamento, na configuração ofertada, possui o sistema de gerenciamento exigido.

1.3.11. Portas USB

- a) Deve possuir no mínimo 9 (nove) portas USB 3.0 ou superior, acessíveis na parte externa do gabinete, devendo ser do tipo Onboard, sem utilização de hubs, placas ou adaptadores;
- b) Deve possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB posicionadas na parte frontal do gabinete, no mínimo uma das portas USB Frontais deve atender o padrão USB-C (USB Type-C).

1.3.12. Controlador de Rede

- a) Deve possuir controlador de rede Onboard, compatível com os padrões Fast Ethernet e Gigabit Ethernet com reconhecimento automático de velocidade de rede;
- b) Deverá possuir conector ethernet do tipo RJ-45 fêmea.

1.3.13. Controlador Wi-Fi

- a) Deve possuir interface de rede wifi compatível com Wi-Fi 6 padrões IEEE 802.11ax 2x2 ou superior;
- b) Deve ser interna ao gabinete e com interface do tipo PCIe M.2 ou Onboard, não serão aceitos adaptadores Wireless USB;
- c) Deve suportar dual band, operando nas frequências de 2.4GHz e 5Ghz;
- d) Deve possuir Bluetooth versão 5.1 ou superior.

1.3.14. Multimídia

- a) Deve possuir controladora de áudio integrada High Definition ou similar;
- b) Deve possuir 01 conectores de áudio de 3,5mm para ligação de Microfone ou Headphones, podendo ser do tipo Combo Jack, localizado na parte frontal do gabinete.

1.3.15. Acessórios e Periféricos

a) Teclado USB

- Deve possuir layout PT-BR no padrão ABNT ou ABNT2;
- Deve possuir bloco de teclado numérico separado das demais teclas.
- Deve possuir opção para regulação de altura ou inclinação.

b) Mouse USB

- Deve possuir tamanho grande (Pleno / Full Size / Tamanho completo), não será aceito mouse de tamanho reduzido;



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 45 de 76

- Deve possuir no mínimo 3 botões e Scroll (Rolagem);
- Deve possuir design ambidestro;
- Deve possuir sensor óptico e resolução de no mínimo 1600 DPI (Pontos por Polegada).

c) Mouse Pad

- Superfície na cor azul ou preto, face deslizável confeccionado em neoprene, base de apoio em borracha antiderrapante e base apoio para pulso em gel ou siliconado;
- O Mouse Pad deverá ser confeccionado em material não reflexivo;
- Deve possuir a dimensões mínimas de 220x160mm e máximas de 250x210mm, e base deslizante em neoprene de no mínimo 5mm de espessura;
- Para auxiliar na prevenção de doenças ocupacionais, como LER (Lesão por Esforço Repetitivo) e DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho), o mouse pad deve estar em conformidade com as normas de ergonomia do Ministério do Trabalho (NR17). Esta conformidade deve ser comprovada por meio de laudo ergonômico emitido por um profissional de saúde e segurança do trabalho, ou por um laudo/certificado equivalente ou superior, ou ainda por declaração ou ficha técnica do fabricante que ateste a conformidade.

d) Patch Cord

- Deve ser fornecida uma unidade de Patch Cord U/UTP CAT.5e ou CAT.6, com comprimento mínimo de 2,5 metros e máximo de 3 metros. O patch cord deve ser montado e testado 100% em fabrica, padrão de fabricação: T568-A;
- O condutor deve ser de cobre eletrolítico, flexível (composto por 6 ou mais filamentos), com 4 pares de bitola máxima de 24AWG (nota: quanto maior o AWG, menor o diâmetro do condutor);
- O cabo deve possuir certificação de homologação da ANATEL, estar em conformidade com as normas ANSI/TIA-568-C.2 (ou ANSI/TIA-568-D.2) ou superior, e atender à Diretiva RoHS ou equivalente. Como comprovação, serão aceitos certificados, ficha técnica ou qualquer documentação do fabricante que ateste essas conformidades e apresente o número do Certificado de Homologação da ANATEL;
- A proposta deve incluir a marca, o modelo e o Part Number/SKU, bem como a ficha técnica que comprove o atendimento às características exigidas.

1.4. Subitem 2 - Monitor de vídeo de 23,8 polegadas - Quantidade: 2.

1.4.1. Características mínimas

- a) Deve ser do mesmo fabricante e no mesmo padrão de cor do computador ofertado;
- b) Deve ser de linha empresarial ou corporativa;
- c) Deve ser de tela plana, do tipo LCD, LED ou WLED;
- d) Deve possuir o tamanho de no mínimo 23,8" (polegadas);
- e) Deve possuir resolução de no mínimo 1920x1080 pixel a 60Hz ou superior;



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 46 de 76

- f) Deve possuir Anti-glare ou similar (Anti-reflexo);
- g) Deve possuir brilho de mínimo de 250 nits;
- h) Deve possuir Color Gamut (Gama de cores) de 72% NTSC (CIE 1931) ou sRGB de 99%, ou superiores;
- i) Deve possuir pixel pitch de no máximo 0.275 x 0.275 mm;
- j) Deve possuir taxa de contraste típico / estático de no mínimo 1.000:1;
- k) Deve possuir ângulo de visão de no mínimo 178° na vertical e na horizontal;
- l) Deve possuir tempo de resposta igual ou inferior a 6ms;
- m) Deve possuir compatibilidade com o padrão de montagem VESA 100x100mm;
- n) Deve possuir nativamente sem utilização de adaptadores, no mínimo 1 (uma) porta de vídeo do tipo VGA (D-Sub) e 1 (uma) porta de vídeo do tipo HDMI;
- o) Deve possuir ajustes de ângulo de inclinação (Frente/Trás), ajuste de altura de no mínimo 130mm e ajuste Pivotante em ângulo de 90°, todos os ajustes devem ser nativos do monitor, ou seja, sem a utilização de adaptadores ou suportes extras;
- p) Deve possuir no mínimo 1 (um) cabo de sinal de vídeo do tipo HDMI ou DisplayPort, compatível nativamente com o monitor e microcomputador ofertados, sem utilização de adaptadores ou cabos adaptadores;
- q) Deve possuir 1 (um) slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar.

LOTE 1 – Item III - Conjunto Microcomputador Portátil: TIPO III

Quantidade: 01.

Conjunto composto por:

- Subitem 1 – Microcomputador Portátil - Notebook - 1.60.01.0423-09.

1.5. Subitem 1 - Microcomputador Portátil - Quantidade: 18.

1.5.1. Sistema Operacional

- a) Deve possuir licença do Windows 11 Pro 64 bit ou superior, obrigatoriamente gravada na BIOS e original de fábrica, ou seja, deve acompanhar o equipamento desde sua fabricação. No ato da entrega do equipamento, será verificado através de comandos WMI ou via softwares se a licença (Windows Product Key) do Windows está gravada na BIOS;
- b) O sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 Bits ou superior deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;
- c) O modelo do Microcomputador ofertado deve possuir compatibilidade comprovada com o Sistema Operacional instalado e licenciado, a comprovação deve ser através de consulta a Lista de compatibilidade de hardware da Microsoft (Microsoft HCL), através do link (o qual é de acesso público): <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>. O modelo do equipamento ofertado deve constar no Microsoft HCL com a informação de que é compatível com o



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 47 de 76

Sistema Operacional que acompanha o equipamento, a comprovação deve ser enviada anexo à proposta.

1.5.2. Processador

- a) Deve possuir no mínimo 6 (seis) núcleos físicos e 12 (doze) threads;
- b) Deve possuir no mínimo 18 MB (dezoito megabytes) de memória cache total (L1+ L2 +L3/Smart Cache);
- c) Deve possuir os conjuntos de instruções e tecnologias SSE4.1, SSE4.2, AVX2 e AES;
- d) Deve possuir data de lançamento a partir do ano de 2023, não serão aceitos processadores com data de lançamento anterior ao ano de 2023;
- e) O processador deve atingir comprovadamente o índice de, no mínimo 16.400 (dezesesseis mil e quatrocentos) pontos de benchmark, conforme resultados de desempenho disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Devido a possíveis variações na média aferida pelo site cpubenchmark, será admitida variação de até 3% a menos na pontuação exigida.

1.5.3. Placa Mãe (Motherboard)

- a) Deve ser fabricada pelo fabricante do Microcomputador ou produzida em regime de OEM para uso exclusivo, comprovado através de catálogo, ficha técnica, site oficial do fabricante, declaração ou qualquer documentação produzida pela fabricante, desde que contenha modelo exato do equipamento ofertado.

1.5.4. Controlador de Vídeo

- a) Deve possuir gráfico integrado;
- b) Deve possuir suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.6 ou superiores;
- c) O gráfico integrado e no mínimo uma das saídas de vídeo deve suportar a resolução de 4K (3840x2160) a 60Hz ou superior;
- d) Deve possuir suporte a no mínimo 03 monitores funcionando simultaneamente, ou seja, tela do notebook mais 2 monitores de vídeo.

1.5.5. Tela

- a) Deve possuir tamanho de no mínimo 14,6" e no máximo 15,6", com Anti-glare ou similar;
- b) Deve possuir comprovadamente o brilho de 300 nits ou superior;
- c) Deve suportar a resolução Full HD (1920x1080) ou superior.

1.5.6. Memória

- a) Deve possuir 8 (oito) GB de memória RAM do tipo DDR4 com velocidade de no mínimo 3.200 Mhz;



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 48 de 76

- b) Deve permitir expansão para no mínimo 40 (quarenta) GB de memória RAM.

1.5.7. Armazenamento

- a) Deve possuir 01 (um) SSD M.2 NVMe PCIe 3.0 x4 ou superior, de capacidade mínima de 256GB, com suporte nativo a criptografia por hardware (OPAL SSD 2.0 ou SED SSD), não sendo aceita criptografia via TPM em substituição à criptografia nativa por hardware do SSD.

1.5.8. Gabinete

- a) O gabinete deve, em todo ou no mínimo na tampa da Tela, possuir estrutura reforçada composta por alumínio, liga de magnésio, fibra de carbono e/ou fibra de vidro.

1.5.9. BIOS

- a) Deve ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou o fabricante deve possuir direitos de Copyright sobre essa BIOS, comprovados por meio de catálogo, ficha técnica, site oficial do fabricante, declaração ou qualquer documentação emitida pelo fabricante, contendo o modelo do equipamento ofertado. Não serão aceitas BIOS em regime de OEM ou customizadas. A comprovação deve ser apresentada anexo a proposta;
- b) Deve estar em português ou inglês, e ser compatível com o padrão UEFI;
- c) Deve possuir conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução desta;
- d) A BIOS ou Firmware do equipamento (modelo ofertado) deve possuir de forma incorporada, via módulo ou componente, o recurso de persistência para integração com software para gestão de ativos. O recurso de persistência não deve permitir sua remoção ou exclusão, devendo operar de forma independente do sistema operacional, mantendo-se funcional após formatação ou troca do HD ou SSD, inclusive mesmo após formatação ou reset da BIOS. A Licitante deve comprovar que o equipamento possui o recurso de persistência exigido. Tal comprovação deve estar anexa a proposta, que pode ser por meio de apresentação de catálogos, fichas técnicas, páginas oficiais do fabricante, manuais ou qualquer outro documento oficial do fabricante que conste o modelo exato do equipamento ofertado. No caso de a tecnologia de persistência não ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento, serão igualmente aceitas comprovações de compatibilidade do dispositivo com o recurso, por meio de apresentação de documentação técnica ou informações disponíveis no site do desenvolvedor da tecnologia, desde que conste o modelo exato do equipamento ofertado.

1.5.10. Bateria e Adaptador de Energia



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 49 de 76

- a) Deve possuir bateria com capacidade de no mínimo 45Wh;
- b) Deve possuir adaptador de energia original fornecida pelo fabricante do notebook, homologada para o modelo do notebook ofertado.

1.5.11. Portas e Conexões

- a) Deve possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.2 ou superior, das quais no mínimo 1 (uma) deve atender o padrão porta USB-C e/ou Thunderbolt. Para esta exigência, portas thunderbolt são consideradas superiores a USB 3.2;
- b) Deve possuir 01 (uma) porta de vídeo HDMI 1.4 ou de versão superior;
- c) Deve possuir nativamente no mínimo duas saídas de vídeo, sendo uma do tipo HDMI 1.4 e outra do tipo DisplayPort ou Mini DisplayPort ou USB-C com suporte nativo a DisplayPort;
- d) Não serão aceitos adaptadores ou cabo adaptadores para o atendimento das exigências das portas de saída de vídeo.

1.5.12. Controlador de Rede

- a) Deve possuir interface de rede Gigabit (100/1000) conector RJ-45 fêmea, não serão aceitos adaptadores de rede externos.

1.5.13. Controlador Wi-Fi

- a) Adaptador de rede Wireless interno, compatível com o padrão Wi-Fi 6 (802.11ax 2x2) ou superior. Não serão aceitos adaptadores do tipo USB ou externos.

1.5.14. Adaptador Bluetooth

- a) Bluetooth 5.1 ou superior, não serão aceitos adaptadores Bluetooth USB ou externos.

1.5.15. Multimídia

- a) Deve possuir Chip de áudio integrado High Definition (HD Audio) ou similar;
- b) Deve possuir sistema de som integrado com 2 (dois) Alto-falantes em estéreo;
- c) Deve possuir Microfone integrado;
- d) Deve possuir no mínimo 01 conectores 3.5mm de áudio para Headphone / microfone podendo ser do tipo Combo Jack;
- e) Deve possuir Webcam integrada ao gabinete, com qualidade Full HD 1080p ou superior.

1.5.16. Dispositivo Apontador integrado

- a) Deve possuir dispositivo apontador integrado do tipo TouchPad com suporte a multi-touch.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 50 de 76

1.5.17. Teclado integrado

- a) Deve conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “ç” e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2;
- b) Deve possuir resistência contra o derramamento acidental de líquidos ou contra respingos.

1.5.18. Segurança

- a) Deve possuir Chip TPM 2.0 ou de versão mais recente, não será aceita solução de TPM baseado em Firmware;
- b) Deve possuir slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar;
- c) Deve possuir nativamente (original de fábrica) e integrado ao gabinete, obturador de privacidade para a webcam ou sistema similar (shutter, privacy shutter, webcam shutter ou similar), que permita obstruir fisicamente a lente do webcam.

1.5.19. Acessórios e Periféricos

a) Maleta

- Deverá ser fornecida maleta de nylon ou poliéster, para guarda e transporte do notebook e seus acessórios;
- A maleta deverá ser totalmente compatível com o modelo do notebook especificado;
- A maleta deverá possuir bolso interno para documentos e objetos e compartimento externo para acomodar o carregador, mouse, mouse pad e path cord;
- A maleta deverá possuir alça de ombro acolchoada, ajustável e removível e alça de mão reforçada;
- A maleta deverá possuir compartimento para proteção contra impacto (quedas) do notebook, no mínimo em toda a base (fundo) e laterais.

b) Mouse USB

- Deve possuir tamanho grande (Pleno / Full Size / Tamanho completo), não será aceito mouse de tamanho reduzido;
- Deve possuir no mínimo 3 botões e Scroll (Rolagem);
- Deve possuir design ambidestro;
- Deve possuir sensor óptico e resolução de no mínimo 1600 DPI (Pontos por Polegada).

c) Mouse Pad

- Superfície na cor azul ou preto, face deslizável confeccionado em neoprene, base de apoio em borracha antiderrapante e base apoio para pulso em gel ou siliconado;
- O Mouse Pad deverá ser confeccionado em material não reflexivo;



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 51 de 76

- Deve possuir a dimensões mínimas de 220x160mm e máximas de 250x210mm, e base deslizante em neoprene de no mínimo 5mm de espessura;
- Para auxiliar na prevenção de doenças ocupacionais, como LER (Lesão por Esforço Repetitivo) e DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho), o mouse pad deve estar em conformidade com as normas de ergonomia do Ministério do Trabalho (NR17). Esta conformidade deve ser comprovada por meio de laudo ergonômico emitido por um profissional de saúde e segurança do trabalho, ou por um laudo/certificado equivalente ou superior, ou ainda por declaração ou ficha técnica do fabricante que ateste a conformidade.

d) Patch Cord

- Deve ser fornecida uma unidade de Patch Cord U/UTP CAT.5e ou CAT.6, com comprimento mínimo de 2,5 metros e máximo de 3 metros. O patch cord deve ser montado e testado 100% em fábrica, padrão de fabricação: T568-A;
- O condutor deve ser de cobre eletrolítico, flexível (composto por 6 ou mais filamentos), com 4 pares de bitola máxima de 24AWG (nota: quanto maior o AWG, menor o diâmetro do condutor);
- O cabo deve possuir certificação de homologação da ANATEL, estar em conformidade com as normas ANSI/TIA-568-C.2 (ou ANSI/TIA-568-D.2) ou superior, e atender à Diretiva RoHS ou equivalente. Como comprovação, serão aceitos certificados, ficha técnica ou qualquer documentação do fabricante que ateste essas conformidades e apresente o número do Certificado de Homologação da ANATEL;
- A proposta deve incluir a marca, o modelo e o Part Number/SKU, bem como a ficha técnica que comprove o atendimento às características exigidas.

2. SOLUÇÕES COMPLEMENTARES E TÉCNICAS

2.1. Sistema de Recuperação

- 2.1.1. Para os itens Conjunto Microcomputador - TIPO I, Conjunto Microcomputador - TIPO II (Workstation) e Conjunto Microcomputador Portátil TIPO III;
- 2.1.2. O fabricante deverá fornecer a Mídia necessária para Instalação/ Recuperação do sistema operacional licenciado e instalado no Microcomputador, podendo ser disponibilizado através de mídia física ou através de download no site de suporte do próprio fabricante;
- 2.1.3. Ferramentas e softwares de recuperação fornecidas pelo próprio fabricante e disponibilizadas para download no site de suporte oficial, atendem esta exigência, desde que permitam a criação de pendrives e/ou DVDs para a instalação e recuperação do sistema operacional que acompanha o Microcomputador ofertado;
- 2.1.4. Soluções de restauração em partição dentro do HD, não serão aceitos como forma de substituir as mídias supracitadas.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 52 de 76

2.2. Sistema de Diagnóstico

- 2.2.1.** Para os itens Conjunto Microcomputador - TIPO I, Conjunto Microcomputador - TIPO II (Workstation) e Conjunto Microcomputador Portátil TIPO III;
- 2.2.2.** Deve acompanhar (através de mídia ou download) sistema de diagnóstico de hardware fornecido pelo fabricante do equipamento ou sistema de diagnóstico de hardware desenvolvido por terceiros, devidamente licenciado e compatível com o Microcomputador ofertado;
- 2.2.3.** O sistema de diagnóstico de hardware deve possuir as seguintes características:
 - a) A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI / UEFI Bootable ou a partir do Firmware do equipamento;
 - b) Deve ser capaz de testar e diagnosticar dispositivos de armazenamento (HDD e SSDs), Memória RAM, Processador, Ventiladores (Fans), Placa de Vídeo e Sistema de Áudio;
 - c) O sistema de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica, o fabricante e modelo do equipamento, modelo do processador, tamanho e velocidade da memória RAM, data e versão de firmware do equipamento, modelo e a capacidade dos dispositivos de armazenamento internos;
 - d) Deve ser capaz de verificar, testar, emitir relatórios e exibir o progresso do andamento dos processos através de tela gráfica;
- 2.2.4.** O licenciamento do Sistema de Diagnóstico de Hardware deverá ser válido durante toda a vida útil do Microcomputador, não exigindo renovação de licença ou de subscrição;
- 2.2.5.** Deverá ser entregue anexo à proposta, a comprovação de que o Sistema de Diagnóstico de Hardware atende às exigências deste edital, para comprovação serão aceitas as documentações técnicas (Catálogos, Folders, Fichas técnicas, Manuais e etc) oficiais do fabricante do equipamento ou do desenvolvedor do Sistema.

2.3. Informações Complementares

- 2.3.1.** Deve ser fornecida a comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados disponibiliza um banco de dados de drivers atualizados através de um sistema online. Esse sistema deve permitir o download dos drivers mediante a consulta do part number/SKU dos equipamentos, além de possibilitar a verificação das características originais de fábrica dos equipamentos;
- 2.3.2.** O equipamento deve ser fornecido pelo fabricante atendendo todas as características listadas neste termo de referência, qualquer customização de hardware somente será aceita se for realizada pelo próprio fabricante;



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 53 de 76

- 2.3.3.** Não serão aceitas alterações de hardware no equipamento (adição ou remoção de componentes pelo Licitante, Distribuidores, Revendas ou por terceiros), exceto se realizado pelo próprio fabricante, todas as características de hardware serão conferidas no ato da entrega do equipamento e através de consulta do número de série no site de suporte do Fabricante.

3. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 3.1.** A CONTRATADA, se compromete a prestação e às realizações constantes neste referido termo, permite o acompanhamento e a cobrança por parte do Gestor do Contrato, com vistas a qualquer informação que seja relevante ao objeto supracitado.
- 3.2.** O Prazo máximo para a entrega será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a assinatura do contrato e com o recebimento da ordem de fornecimento.
- 3.3.** Após a entrega, o CONTRATANTE disporá de um período de até 5 (cinco) dias úteis para testes, quando, então, verificará se os equipamentos atendem completamente todos os requisitos e condições do contrato, compreendendo a comprovação do seu perfeito funcionamento e verificação, bem como, se o modelo corresponde àquelas discriminadas na proposta e neste termo de referência.
- 3.4.** Satisfeitas todas as condições de testes, o órgão CONTRATANTE emitirá o respectivo “termo de aceite”, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, para compor o “recebimento definitivo”;
- 3.5.** Caso algum equipamento não corresponda ao exigido, ao ofertado na proposta e ao estabelecido no contrato, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação expedida pelo órgão CONTRATANTE, a sua substituição, interrompendo-se nesse período, o prazo de emissão de “termo de aceite” correspondente.

4. DAS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS

Além de cumprir as condições de prestação acima elencadas a Licitante se compromete ainda em:

- 4.1.** Não transmitir, distribuir ou armazenar materiais protegidos por direito autoral ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual de titularidade de terceiros;
- 4.2.** Não violar a legislação vigente no Brasil;
- 4.3.** A CONTRATADA se compromete a manter a confidencialidade sobre informações que tramitarem nas operações acima descritas;
- 4.4.** Não transmitir a outrem informação, dados, imagens, documentos inteiros, etc. Que não participem do projeto proposto.

5. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 5.2.** Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 54 de 76

- 5.3. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras do serviço de acordo com objeto do contrato, de forma a garantir que lhe continuem a ser os mais vantajosos;
- 5.4. Acompanhar os chamados abertos e documentar as ocorrências.

6. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constitui obrigação da CONTRATADA:

- 6.1. Fornecer o produto, objeto desta licitação com plena e total qualidade e garantia, contado da data da ordem de fornecimento de produto, na forma estipulada e fornecida pela CONTRATANTE;
- 6.2. Informar a CONTRATANTE, as ocorrências de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade dos produtos;
- 6.3. Prestar o serviço contratado conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no contrato, neste termo de referência e em seus Anexos;
- 6.4. Seguir as instruções e observações efetuadas pelo Gestor do Contrato, e fiscais técnicos, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 6.5. Reportar formal e imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a entrega do produto;
- 6.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da CONTRATANTE, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas, assim como do produto entregue;
- 6.7. Indicar Preposto e cuidar para que esse mantenha permanente contato com o Gestor do Contrato e adote as providências requeridas, além de comandar, coordenar e controlar a execução do contrato, inclusive os seus profissionais;
- 6.8. Recrutar e selecionar os profissionais necessários à realização do contrato, de acordo com a qualificação técnica adequada, assim como com todas as obrigações trabalhistas;
- 6.9. Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda vigência, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos, níveis, indicadores e condições não sejam cumpridas.

7. SUPORTE E GARANTIA

Garantias a serem exigidas para o fiel cumprimento das obrigações, limitadas, se necessário, ao previsto na Lei 14.333/2021.

7.1. Suporte



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 55 de 76

- 7.1.1.** O período de garantia será contado a partir da data da emissão do “termo de aceite” dos equipamentos, não podendo ser inferior a 36 (trinta e seis) meses;
- 7.1.2.** A garantia e a assistência técnica serão prestadas pelo próprio fabricante no regime presencial, ou seja, no modelo on-site;
- 7.1.3.** A garantia e o suporte técnico abrangem a atualização continuada do firmware, e a resolução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento e defeitos apresentados pelo equipamento adquirido, sendo o Fabricante responsável pelo respectivo reparo e pela substituição das peças defeituosas por outra nova, de igual procedência e modelo;
- 7.1.4.** Não fazem parte dos serviços de garantia os problemas e defeitos ocasionados por mau uso dos equipamentos por parte do contratante.
- 7.1.5.** Durante o período de garantia, a manutenção de hardware será de responsabilidade da Fabricante;
- 7.1.6.** Na necessidade de retirada do equipamento, a CONTRATADA, fabricante, deverá providenciar o conserto do produto no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento do produto defeituoso, sendo considerada, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositário do mesmo;
- 7.1.7.** No caso de impossibilidade de solução do problema no prazo estabelecido, caberá à contratada a substituição temporária por outro equipamento superior ou idêntico e com mesma configuração sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE;
- 7.1.8.** Os componentes, peças e materiais que substituírem os defeituosos deverão ser originais do fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes no equipamento. Em caso de descontinuidade de sua fabricação ou a indisponibilidade para a sua aquisição no mercado nacional e internacional, poderão ser utilizados, com a concordância prévia do CONTRATANTE, componentes, peças e materiais de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis em termos de qualidade e características técnicas com os existentes;
- 7.1.9.** A CONTRATADA não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte e alojamento, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional;
- 7.1.10.** Após atendimento de garantia deverá ser fornecido relatório técnico ou ordem de serviço, descrevendo o serviço prestado e as eventuais peças substituídas, com todas as informações solicitadas pelo contratante;
- 7.1.11.** Em caso de identificação de problemas generalizados de hardware e/ou firmware, tais como defeitos de fabricação e incompatibilidade de “drivers”, a CONTRATADA/fabricante deverá providenciar a correção do problema em até 10 (dez) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência, ou substituição de todos os equipamentos relacionados ao problema em até 20 (vinte) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência;



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 56 de 76

- 7.1.12.** Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a CONTRATANTE poderá exigir sua substituição, que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis a partir da data do registro da segunda ocorrência;
- 7.1.13.** O Fabricante deverá fornecer atualizações regulares para o firmware, BIOS e/ou UEFI do equipamento, independente de requisição da CONTRATANTE, para a correção de defeitos e irregularidades do mesmo. Estas atualizações deverão, inclusive, atualizar os componentes do firmware, BIOS e/ou UEFI relativas aos componentes da motherboard instalada (Chipset, Northbridge, Southbridge, etc). Deverá também corrigir problemas e/ou defeitos referentes à comunicação entre a motherboard e processador;
- 7.1.14.** As atualizações de firmware deverão passar por testes de regressão e controle de qualidade por parte do fabricante, e devem ser acompanhadas de lista de alterações simplificada (changelog), contendo além de descritivo simplificado das alterações incluídas naquela versão da imagem do firmware;
- 7.1.15.** Deverá estar disponível à CONTRATANTE canal de suporte para o registro de problemas com o firmware e requisição de correções e atualizações de firmware, operado por pessoal capacitado para atender este nível de requisição técnica;
- 7.1.16.** Todas as incorreções no firmware detectadas e reportadas pelo sistema operacional (inclusive versão mais recente de kernel) ou por ferramentas disponibilizadas por fabricantes de processadores, membros do uefi fórum, ou fabricantes de sistemas operacionais (por exemplo: BIOS Implementation Test Suite (BITS)) serão, a critério da CONTRATANTE, considerados defeitos passíveis de correção compulsória durante o período de garantia, e deverão ser corrigidas através de atualização do firmware quando requisitado pela contratante;
- 7.1.17.** O prazo para correção de problemas menores de firmware será de no máximo 60 dias corridos. Não serão considerados problemas menores de firmware aqueles que causem funcionamento incorreto ou incompatibilidade entre: os sistemas operacionais especificados por este termo de referência e quaisquer dispositivos ou componentes fornecidos pela contratada como parte integrante ou como acessório dos equipamentos;
- 7.1.18.** O suporte técnico deverá ser executado na modalidade 8x5 (oito horas por dia, cinco dias por semana), com atendimento no próximo dia útil;
- 7.1.19.** O fabricante obrigatoriamente deve ainda possuir, pelo menos, os seguintes canais de comunicação e ferramentas/serviços adicionais de suporte, tais como:
- a) Possuir, central de atendimento (Call Center) com telefone gratuito do tipo (0800), devendo ainda ter o atendimento realizado em língua portuguesa (Brasil), permitindo assim a abertura dos chamados de garantia/suporte;
 - b) Possuir suporte técnico on-line via chat.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 57 de 76

- 7.1.20. O fabricante deve disponibilizar gratuitamente (download através de sua página na internet), pelo período de garantia, atualizações dos softwares e/ou firmwares para correção de bugs e implementações de segurança;
- 7.1.21. O fabricante deve disponibilizar, no mínimo, em sua página na internet, manuais técnicos e de referência contendo todas as informações sobre o produto com as instruções, configuração, operação e administração.

7.2. Garantia

- 7.2.1. Garantia dos computadores e monitores será de 36 (trinta e seis) meses com atendimento on-site, ou seja, no local de instalação do equipamento;
- 7.2.2. Na entrega dos equipamentos será verificado no site do Fabricante se consta a garantia On-site de 36 (trinta e seis) meses;
- 7.2.3. O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia;
- 7.2.4. Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos;
- 7.2.5. Caso não conste os 36 (trinta e seis) meses de garantia on-site no catálogo do fabricante, a empresa licitante deverá apresentar o part number da garantia na proposta.

8. ENTREGA

- 8.1. O objeto solicitado deverá ser entregue pela CONTRATADA, juntamente com a respectiva nota fiscal, no prazo e nas quantidades especificadas na respectiva solicitação de fornecimento, observado o seguinte:
 - a) O prazo máximo de entrega será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da Autorização de Fornecimento;
 - b) Período de útil de entrega será: Segunda à Sexta, das 08 horas às 16 horas, em dias úteis;
 - c) Comunicação prévia de 02 (dois) dias úteis, com o objetivo de organização e disponibilidade de espaço físico.
- 8.2. O prazo acima, poderá sofrer alterações com a devida autorização e justificativas apresentadas ao Gestor de Contrato, não ultrapassando 65 (sessenta e cinco) dias úteis;
- 8.3. Os produtos/materiais entregues deverão ser identificados com o nome da CONTRATADA;
- 8.4. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
- 8.5. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:
 - a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame;



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 58 de 76

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

8.6. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;

8.7. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser efetuada a substituição do mesmo.

8.8. Local de entrega.

8.8.1. Os itens que trata esse objeto, deverão ser entregues na Diretoria de Tecnologia da Informação, localizada no piso superior do Paço Municipal, situado na Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa-SP, CEP: 13.380-017.

8.9. Recebimento

O recebimento do objeto observará o seguinte procedimento:

8.9.1. A CONTRATADA poderá ser convocada para participar dos testes de verificação de conformidade dos produtos com as exigências técnicas do Edital, devendo comparecer às dependências do CONTRATANTE, na data agendada com previsão mínima de 5 (cinco) dias úteis;

8.9.2. “Recebimento provisório”, será lavrado na data da entrega o respectivo faturamento, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento ou do serviço, nem do respectivo faturamento;

8.9.3. “Recebimento definitivo”, será lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o “recebimento provisório”, compreendendo a aceitação do bem ou do serviço, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas;

8.9.4. “Aceite Final”, será lavrado na mesma data do “recebimento definitivo”, compreendendo a execução do objeto da contratação, a regularidade do faturamento, da situação jurídico-fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA e o cumprimento das demais obrigações contratualmente previstas;

8.9.5. O não cumprimento pela CONTRATADA de todas as condições para o “atesto”, implicará em suspensão do prazo para o pagamento, bem como a sua responsabilidade por eventuais ônus decorrentes de atraso no recolhimento dos impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento apresentado, sem prejuízo das penalidades previstas.

9. CONDIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 59 de 76

- 9.1. Todas as características técnicas apresentadas nesta Termo de Referência devem ser entendidas como MÍNIMAS, e serão aceitas soluções cujas características e desempenho sejam superiores ao solicitado;
- 9.2. Todo serviço e soluções, deverão ser atuais, e obedecer aos requisitos deste Termos de Referência;
- 9.3. Subcontratados ou terceiros, em qualquer nível utilizado na operação da CONTRATADA, está obrigado a cumprir os mesmos termos e condições previstos neste termo;
- 9.4. A CONTRATADA é responsável exclusiva e diretamente por todos os subcontratados ou terceiros utilizados na operação para o cumprimento das obrigações neste termo;
- 9.5. A Prefeitura de Nova Odessa, reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos legais, sem prejuízo das sanções previstas;
- 9.6. Qualquer tolerância por parte da Prefeitura de Nova Odessa, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pelo CONTRATADO, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Prefeitura de Nova Odessa exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;
- 9.7. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura de Nova Odessa e o CONTRATADO para a execução do objeto contratual, sendo o CONTRATADO o único responsável por todas as obrigações ou encargos, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra;
- 9.8. O CONTRATADO, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta à Prefeitura de Nova Odessa, produzidos em decorrência da execução do objeto do CONTRATADO, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Tribunal o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos;
- 9.9. O CONTRATADO guardará sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pela Prefeitura de Nova ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término;
- 9.10. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pelo CONTRATADO durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade da Prefeitura de Nova Odessa, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da mesma, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 60 de 76

TABELA – MODELO DE PROPOSTA

Guarda Municipal							
Conjunto Microcomputador - TIPO I							
Item	Cod. PMNO	Equipamento	Qtde	Unid	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	1.60.01.04 19-0	Microcomputador - SFF - Bivolt - Quad Core 14500 pontos - 8 GB RAM - SSD M.2 NVMe 256 GB - Win 11 Pro	6	Unidade			R\$ -
2	1.60.01.04 20-1	Monitor de Vídeo 21,5 " - LED - 1920x1080 Resolução	6	Unidade			R\$ -
Total Conjunto:						R\$ -	
Conjunto Microcomputador - TIPO II							
Item	Cod. PMNO	Equipamento	Qtde	Unid	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	1.60.01.04 21-2	Microcomputador Workstation - Fonte 500W Bivolt - Hexadeca Core 45800 pontos - 16 GB RAM - SSD M.2 NVMe 512 GB - Win 11 Pro	1	Unidade			R\$ -
2	1.60.01.04 22-0	Monitor de Vídeo 23,8" - IPS - 1920x1080 Resolução	2	Unidade			R\$ -
Total Cojunto:						R\$ -	
Conjunto Microcomputador Portátil - TIPO III							
Item	Cod. PMNO	Equipamento	Qtde	Unid	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	1.60.01.04 23-9	Microcomputador Portátil - Notebook - 15" - Bivolt 38 Wh - Octa Core - 15000 pontos 8 GB RAM - SSD 256 GB NVMe - Win 11 Pro	1	Unidade			R\$ -
Total Conjunto:						R\$	
Total Conjunto I, II e III:						R\$	



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 61 de 76

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CONTATO ENTRE EMPRESA E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA - SP

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMERCIAL: _____

CNPJ/MF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____

SITE DA EMPRESA: _____

NOME: _____

CARGO: _____

RG: _____ CPF: _____ TELEFONE: (____) _____ - _____

E-MAIL: _____

Cidade - (UF), de de 2024.

(CARIMBO DA EMPRESA)

.....
(Nome, dados e assinatura do representante legal da empresa)



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 62 de 76

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A

Empresa _____, CNPJ

_____, declara para todos os fins de direito que se compromete a manter sigilo absoluto, por si e por seus empregados, das informações constantes dos documentos que lhe foram entregues para realização dos serviços contratados. Compromete-se ainda a manter a integridade dos documentos entregues enquanto estiverem em seu poder, destruindo posteriormente eventuais cópias geradas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente termo.

..... de de 2024.

.....
Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

Com firma reconhecida



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 63 de 76

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA

Pregão Eletrônico nº xx/2024

Processo nº. xxxx/2024

DADOS DO LICITANTE			
Denominação:			
Endereço:			
CEP:	Fone:		Fax:
E-mail:		CNPJ:	

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.

Guarda Municipal							
Conjunto Microcomputador - TIPO I							
Item	Cod. PMNO	Equipamento	Qtde	Unid	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	1.60.01.04 19-0	Microcomputador - SFF - Bivolt - Quad Core 14500 pontos - 8 GB RAM - SSD M.2 NVMe 256 GB - Win 11 Pro	6	Unidade			R\$ -
2	1.60.01.04 20-1	Monitor de Vídeo 21,5 " - LED - 1920x1080 Resolução	6	Unidade			R\$ -
Total Conjunto:							
Conjunto Microcomputador - TIPO II							
Item	Cod. PMNO	Equipamento	Qtde	Unid	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	1.60.01.04 21-2	Microcomputador Workstation - Fonte 500W Bivolt - Hexadeca Core 45800 pontos - 16 GB RAM - SSD M.2 NVMe 512 GB - Win 11 Pro	1	Unidade			R\$ -
2	1.60.01.04 22-0	Monitor de Vídeo 23,8" - IPS - 1920x1080 Resolução	2	Unidade			R\$ -
Total Conjunto:						R\$	
Conjunto Microcomputador Portátil - TIPO III							
Item	Cod. PMNO	Equipamento	Qtde	Unid	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	1.60.01.04 23-9	Microcomputador Portátil - Notebook - 15" - Bivolt 38 Wh - Octa Core - 15000 pontos 8 GB RAM - SSD 256 GB NVMe - Win 11 Pro	1	Unidade			R\$ -
Total Conjunto:						R\$	
Total Conjunto I, II e III:						R\$	



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 64 de 76

1- Prazo de entrega: O prazo máximo para entrega é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de fornecimento.

2- Local de entrega do objeto: A entrega deverá ser realizada no Paço Municipal do Município de Nova Odessa, 777, Centro, Nova Odessa – SP – CEP: 13380-017. A empresa ganhadora, será exclusiva e diretamente responsável pelo transporte até o local de entrega, e demais despesas inerentes a prestação do contrato.

3- Prazo de garantia: Os equipamentos (computador, monitor e periféricos), devem possuir garantia do fabricante por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, incluindo a cobertura contra danos acidentais.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas neste edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Nova Odessa, em ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 65 de 76

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/24, da Prefeitura de Nova Odessa, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação;
- b) A empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- e) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- f) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Nova Odessa, em ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 66 de 76

ANEXO V

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome da Empresa Proponente
Endereço completo
CNPJ
Inscrição Estadual e/ou Municipal

Pregão Eletrônico nº 30/2024.
Processo nº. 7279/2024.

Pelo presente, informamos o representante legal com poderes para a assinatura do Contrato desta licitação, bem como os dados da conta bancária para respectivos pagamentos:

Representante Legal:

Nome completo:
Cargo:
E-mail corporativo:
Residente domiciliado em:
RG:
CPF:

Informação Bancária:

Nome do Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Nova Odessa, ____ de ____ de 2024.

Representante Legal da Proponente
Nome:
RG:
CPF:



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 67 de 76

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Nome da Empresa Proponente

Endereço completo

CNPJ

Inscrição Estadual e/ou Municipal

Pregão Eletrônico nº 30/2024.

Processo nº. 7279/2024

Declaro sob as penas da lei que:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá ser apresentada cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá ser apresentada comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Nova Odessa, em ____ de _____ de 2024.

Representante Legal da Proponente

Nome:

RG:

CPF:

(SOMENTE SE ESTIVER EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL)



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 68 de 76

ANEXO VII

MINUTA PARA O TERMO DE CONTRATO Nº. _____ / 2024.

Contratante:	
Contratada:	
Objeto:	Aquisição de computadores e monitores destinados a Guarda Civil Municipal (Licitação exclusiva ME/EPP)
Licitação:	Pregão Eletrônico nº 30/2024
Requisição:	Nº 1527/2024.
Processo:	Nº 7279/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 45.781.184/0001-02, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, neste ato representado pelo Secretário de Segurança Pública, senhor Carlos Eduardo Fanti, brasileiro, casado, portador do RG/SP nº 17.474.457-2 e do CPF nº 090.233.248-11, conforme delegação de competência fixada pela portaria 436/2021, doravante designado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa xx, inscrita no CNPJ sob nº xx com sede na Rua xxx, CEP: xx, telefonexx, e-mail:xx, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo senhor xx, RG nº xx e do CPF nº xx, na qualidade de vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 4.761, de 29 de janeiro de 2024, firmam o presente contrato em face do Processo Administrativo nº xxx/2024 o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Visa a Aquisição de computadores e monitores destinados a Guarda Civil Municipal (Licitação exclusiva ME/EPP), conforme termo de referência, que integra como Anexo II deste edital.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Edital da Licitação;

1.2.2. O Termo de Referência;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. O prazo legal do contrato e garantia é dos equipamentos (computador, monitor e periféricos), devem possuir garantia do fabricante por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, incluindo a cobertura contra danos acidentais.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.0 O gestor do contrato será, Carlos Eduardo Fanti, Secretário Municipal de Segurança e o fiscal o senhor Leandro Macris Alves de Souza, Chefe de Seção.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 69 de 76

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total global de R\$ (....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados, ou seja, dos veículos efetivamente segurados.

CLÁUSULA SEXTA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O setor de contabilidade procedera com a liquidação da despesa em prazo não superior a 10 (dez dias) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.

6.2. O pagamento será efetuado pela tesouraria em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da liquidação da despesa.

6.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

6.3.1. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta prefeitura.

6.4. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à DETENTORA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.4.1. Caso a DETENTORA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para liquidação será recontado, a partir da data da sua apresentação.

6.5. Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 70 de 76

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 71 de 76

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (**art. 137, II**) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)**, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do **artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021**;

9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 72 de 76

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação **(art. 116)**;

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas **(art. 116, parágrafo único)**;

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no **art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021**;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (inserir endereço(s));

9.24.1. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [...] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.

9.25. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.26. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.26.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Conforme Termo de Referência – Anexo II.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11. As infrações e sanções administrativas serão consideradas e aplicadas nos termos do Decreto Municipal nº 4.761/2024, que regulamentou em âmbito municipal a Nova Lei de Licitações nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 73 de 76

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Dotação: 420

13.1.2. Classificação Funcional: 06.181.0018.1.005

13.1.3. Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 74 de 76

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133/2021**, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao **art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021**, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro de Nova Odessa para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Odessa, de de 2024

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 75 de 76

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratante: _____

Contratada: _____

Contrato Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Aquisição de computadores e monitores destinados a Guarda Civil Municipal (Licitação exclusiva ME/EPP)

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Página 76 de 76

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____
